



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2021
DE 28 DE JULHO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA FENIKYS MADEIRAS EIRELI COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa FENIKYS MADEIRAS EIRELI, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à FENIKYS MADEIRAS EIRELI CNPJ/MF nº 00.184.375/0001-59 uma área de terras com o 24.849,30 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove metros e trinta centímetros quadrados) caracterizados pelos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 08, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta nas Matrículas nº. 14.675; 14.676; 14.677; 14.681; 14.685; 14.689; 14.690; 14.691; 14.693 e 14.696 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

§ 1º - Os imóveis estão avaliados em R\$ 159.928,40 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme Decreto nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021;

§ 2º - Para recebimento do valor dos imóveis será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - Os imóveis a serem alienados possuem os limites e confrontações conforme consta nas matrículas dos imóveis;

§ 4º - A Empresa Beneficiaria deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a outorga da Escritura Pública de Compra e Venda providenciar o remembramento dos lotes, com unificação da matrícula.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - O imóveis descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei destinam-se à construção e instalação da empresa "FENIKYS MADEIRAS EIRELI" cuja atividade econômica principal é "fabricação de artefatos diversos de madeiras, exceto móveis", a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 754/2021 e Ata nº 03/2021.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008, e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de julho de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de julho de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 052/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa FENIKYS MADEIRAS EIRELI, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, somente as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

No presente caso, por tratar-se de empresa de porte médio e que necessita de um área considerável, composta por 10 lotes do Distrito Industrial, para transferir suas atividades para o Distrito Industrial, a Administração Municipal, bem como o Conselho Diretor da Política Industrial optou em buscar a aprovação legislativa para inclusão da referida empresa como beneficiárias da Lei Municipal nº 660/2007;

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo de Industrialização de madeiras, conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 754/2021.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa uma área de 24.849,30 m², composta pelos lotes indicados no presente Projeto de Lei nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a Política de Desenvolvimento Industrial do Município.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Ex^a Sr^a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
de Guarantã do Norte
Valeria Oliveira Ribeiro

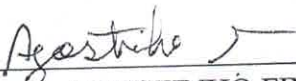
Guarantã do Norte, 28 de Janeiro de 2021

FENIKYS MADEIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.184.375/0001-59, e com Inscrição Estadual Nº13.156.507-9. Estabelecida na R DO COMERCIAL, 550, Bairro Setor Industrial, na cidade de Guarantã Do Norte – MT, com atividade no ramo madeireiro, representada neste ato por seu sócio - administrador, o Senhor AGOSTINHO FIN, CPF nº.394.023.631-49, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 30.000,00 M² (trinta mil metros quadrados), para implantação de uma (indústria) Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

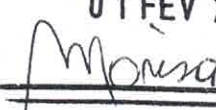
Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- III – Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- VI – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- X – Anteprojeto do empreendimento;
- XI – Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.



AGOSTINHO FIN
Administrador

REFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE
PROTOCOLO Nº 754
01 FEV 2021
 9:59

REQUERIMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 – Razão Social: FENIKYS MADEIRAS EIRELI
- 1.2 – Nome Fantasia: FENIKYS MADEIRAS
- 1.3 – Data de abertura: 06/09/1994
- 1.4 – CNPJ: 00.184.375/0001-59
- 1.5- Endereço: RUA DO COMERCIAL, 550, –BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE, UF: MT.
- 1.6 – Fone:(66) 3552-4234 Celular:(66) 999212113

II – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 – Atividade Econômica Principal:
 - 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 2.2 – Atividade Econômica Secundária:
 - 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 - 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
 - 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
 - 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 - 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 - 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 2.3 – Formas Jurídicas: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
- 2.4 – Início da Atividade: 06/09/1994
- 2.5 – Tempo de atividade da empresa: 26 anos
- 2.6 – Número do registro na JUCEMAT: 51600221107
- 2.7 – Funcionamento permanente: (x) sim () não
- 2.8 – Sazonalidade de produtividade: () sim (x) não
- 2.9 – Época de sazonalidade:
- 2.10 – Capital Social: R\$ 150.000,00
- 2.11 – Optante pelo simples: (X) sim () não
- 2.12 – Lucros presumido

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 – Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual: AGOSTINHO FIN
- 3.2 – Função na empresa: administrador
- 3.3 – CPF: 394.023.631-49

REQUERIMENTO

3.4 – Endereço: Rua dos Sapotis, Nº 230, Bairro: Setor industrial, Guarantã do Norte - MT

IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

4.1 – Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

4.2 – Quantidade / mês: 1.500 Peças

4.3 – Áreas necessárias para a instalação da Indústria (m²): 30.000,00 m².

4.4 – Área a ser construída: Barracão 01 de 450 m², Barracão 02 de 200 m², Barracão 03 de 750 m², Garagem de 450 m², Escritório 60 m².

4.5 – Necessidade de insumos à produção: Sim

4.6 – Matéria prima utilizada: (x) local (x) regional

Quais: madeira

4.7 - Necessidade de mão de obra: 30 funcionários

4.8 – Produtos químicos utilizados: sim

a) Na transformação da matéria prima: não

b) Na limpeza da Indústria: sim limpeza básica da indústria

4.9 – Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (x) não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: (x) sim () não

Destino de descarga: revenda (lenha)

c) Resíduos GASOSOS: () sim (x) não

Destino de descarga:

4.10 – O processo de industrialização produz odores: (x) sim () não

Em qual etapa do processo: na serragem

4.11 - Previsão de receita: 200.000 mil reais.

4.12 – Previsão de custo de produção: 100.000 mil reais

4.13 – Geração de impostos: (x) sim () não

Quais: SIMPLES, GPS, FGTS, TLF, IPTU.

4.14 – Geração de empregos diretos: Sim

4.15 – Horário de funcionamento da Indústria: 06; 30 a 11; 00 e 13; 00 a 17; 18 hora.

4.16 – Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

1º - Receber a madeira

2º - Preparação da madeira

3º -; Secagem da madeira;

4º -; Fabricação dos produtos;

5º - Faturamento;

6º - Entrega;

7º - Recolhimento dos resíduos para destino;

4.17- Medidas Sociais.

a) Geração de emprego e renda

b) Colabora com a APAE de Guarantã do Norte/MT.

REQUERIMENTO

V – ASPECTOS MERCADOLÓGICOS:

5.1 – Distribuição das vendas: Município de Guarantã do Norte e região.

5.2 – Principais concorrentes: Fabricação de portas em geral;

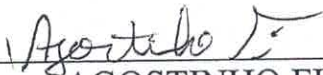
VI – JUSTIFICATIVA:

Atuamos no município há aproximadamente vinte e seis anos, detemos amplo conhecimento de produção e mercado. Nosso produto tem alta procura.

Estamos instalados em local inadequado, impróprio para atividade e sem condições de expansão, e tendo o município destinado área específica para a indústria, acreditamos que nela poderemos atuar com tranquilidade, dentro das normas da lei, gerando empregos e oferecer um produto beneficiado de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento do nosso Município de Guarantã do Norte.

--OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte, MT 28/01/2020



AGOSTINHO FIN

Administrador



FENIKYS MADEIRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CIAMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E ENDEREÇO À RODOVIA BR 470, S/Nº, ESTRADA SÃO JOSÉ DO CERRITO, PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE E MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CGC/MF SOB Nº 83.679.159/0001-01, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUCESC SOB Nº 42.2.0038060.0 EM 22 DE MAIO DE 1979, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO-GERENTE O SR. NICOLAU JOÃO SESTREN, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAXIMINO DE MORAES, Nº 83, CIDADE E MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 11/R.380.002-SSI/SC EM 08.11.1973 E CIC 082.365.429-04, NATURAL DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NASCIDO AOS 04 DE ABRIL DE 1948, E,

ARNO SESTREN, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, RESIDENTE E DOMICILIADO À ROD BR 163 KM 817, S/Nº, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE RG 7R/1.420.940 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA EM 18 DE JUNHO DE 1986 E DO CIC SOB Nº 465.063.659-00, FILHO DE JOÃO SESTREN E ANA SESTREN, NATURAL DE AGRONÔMICA-SC, NASCIDO AOS 06 DE JANEIRO DE 1961.

RESOLVEM, MEDIANTE ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE REGER-SE-A PELAS LEIS 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1.919 E 4.726 DE 15 DE JULHO DE 1.965, E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE FENIKYS MADEIRAS LTDA, CUJA SEDE SERÁ À RODOVIA BR 163 KM 817, S/Nº, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO.

SEGUNDA

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO MERCANTIL A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS DE VASSOURA BRUTOS E BENEFICIADOS; E ARTEFATOS DE MADEIRA TORNEADA.

TERCEIRA

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, INICIANDO SUAS ATIVIDADES A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 1.994, OBSERVANDO-SE QUANDO DE SUA DISSOLUÇÃO OS PRECEITOS DA LEI ESPECÍFICA.

1

Cartório de Guarantã do Norte / MT
www.cartorioguarantãdo norte.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020

BND 74634 Att JOAO

Valor: R\$3,10

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020

Cartório de Guarantã do Norte/MT

ESCREVENTES: ☒ José Humberto Machado ☐ Marcio Cavilla

SUBSTITUTOS: ☐ Maria Lécia Melo Machado ☐ Rafael Germano Cavilla



FENIKYS MADEIRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



QUARTA

O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SERÁ DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$-1,00 (UM REAL) CADA, SUBSCRITAS PELOS SÓCIOS COMO SEGUE:

1. CIAMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, SUBSCREVE A QUANTIA DE 9.500 (NOVE MIL E QUINHENTAS) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) OS QUAIS FORAM INTEGRALIZADOS A VISTA NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.
2. ARNO SESTREN, SUBSCREVE A QUANTIA DE 500 (QUINHENTAS), QUOTAS NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), OS QUAIS FORAM INTEGRALIZADOS A VISTA NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CAPITAL SOCIAL ACIMA, INTEIRAMENTE INTEGRALIZADO, FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS QUOTISTAS:

1. CIAMA COM. E IND. DE ARTEF. DE MAD. LTDA	9.500 QUOTAS R\$	9.500,00
2. ARNO SESTREN	500 QUOTAS R\$	500,00
TOTAL	10.000 QUOTAS R\$	10.000,00

QUINTA

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, SERÁ NA FORMA DA LEI LIMITADA AO VALOR DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1.919.

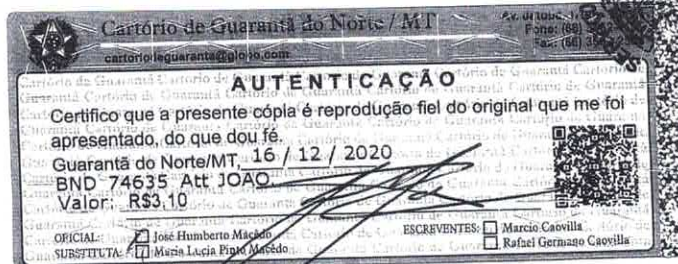
SEXTA

AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, AINDA QUE IMPLICAREM EM ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PODERÃO SER TOMADAS POR SÓCIOS QUE REPRESENTAREM A MAIORIA ABSOLUTA DO CAPITAL SOCIAL, CONSOANTE A FACULDADE DEFERIDA PELO ARTIGO 62 PARÁGRAFO 2º DO DECRETO LEI 57.651 DE 10 DE JANEIRO DE 1.919.

SÉTIMA

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS SOB QUALQUER TÍTULO A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO UNÂNIME DOS SÓCIOS, CABENDO A ESTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUA AQUISIÇÃO, EM CASO DE IGUALDADE DE CONDIÇÕES, SEMPRE NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE JÁ POSSUIREM.

2





FENIKYS MADEIRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

OITAVA

O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE O PREÇO, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVÉS DE SEUS SÓCIOS, CUMPRE OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O QUE DEVERÁ FAZER NUM PRAZO DE 60 (SESCENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, DECORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS QUOTAS PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS.

NONA

A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR AMBOS OS SÓCIOS, NA QUALIDADE DE GERENTES, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, AOS QUAIS COMPETE: REPRESENTAR A SOCIEDADE JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ATIVA E PASSIVAMENTE PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA CONCECÇÃO DO FIM SOCIAL E BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, FICANDO VEDADO O USO E EMPREGO DA FIRMA SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÕES OU NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÕES DE AVAIS E CAUÇÕES DE FAVOR.

DÉCIMA

OS SÓCIOS COM DIREITO AO USO DA FIRMA, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR OS FARÃO DA SEGUINTE FORMA:

FENIKYS MADEIRAS LTDA

CIAMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

FENIKYS MADEIRAS LTDA

ARNO SESTREN

DÉCIMA PRIMEIRA

PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM A SOCIEDADE PERCEBERÃO OS SÓCIOS A TÍTULO DE PRO-LABORE, UMA IMPORTÂNCIA FIXA MENSAL, ATÉ OS LIMITES PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, PARA QUE SEJAM LEVADAS A CONTA LUCROS E PERDAS DA EMPRESA.

3

Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartorio@guarantaonline.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020.

BND 74636 Att JOAO

Valor: R\$3.10

ESCREVENTES: ☒ Marcio Cavilla ☒ Rafael Germano Cavilla

Substituta: ☒ Maria Lucia Porto Nêdo





FENIKYS MADEIRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA

O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRAR-SE-A NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO CIVIL, PROCEDENDO-SE A VERIFICAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS LEVANTADOS PELO BALANÇO GERAL, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS, OS LUCROS SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, PODENDO A CRITÉRIO DESTES FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE E OS PREJUÍZOS QUE POR VENTURA SE VERIFICAREM SERÃO MANTIDOS EM CONTA ESPECIAL, PARA SEREM AMORTIZADOS NOS EXERCÍCIOS FUTUROS, E NÃO O SENDO, SERÃO SUPORTADOS PELOS SÓCIOS PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL.

DÉCIMA TERCEIRA

OS SÓCIOS DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, PARA EFEITOS DOS DISPOSTOS NO INCISO III DO ARTIGO 38 DE LEI 4.726 DE 13.07.65 BEM COMO O CONTIDO NO ITEM III, DO ARTIGO 71 E NO ITEM, IV DO ARTIGO 74 DECRETO LEI 57.651 DE 19.01.66, ALTERADO PELO DECRETO LEI 82.422 DE 24.10.78 E NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 147 DA LEI 6.404 DE 15.12.76, QUE OS IMPEDEM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.

DÉCIMA QUARTA

EM CASO DE FALECIMENTO OU EXTINÇÃO DE UM DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE CONTINUARÁ COM OS SÓCIOS REMANESCENTES, PASSANDO AS QUOTAS DO "DE CUJUS" PARA SEUS HERDEIROS LEGAIS.

DÉCIMA QUINTA

OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO SERÃO REGULAMENTADOS PELA LEI ESPECÍFICA DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, E NO QUE ESTA FOR OMISSA PELAS LEIS CONGÊNERES.

DÉCIMA SEXTA

OS CONTRATANTES ELEGEM O FORUM DA COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, PARA SOLUÇÃO DE QUALQUER QUESTÃO ORIUNDA DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL.

E POR ESTAREM ASSIM DE COMUM ACORDO, OBRIGAM-SE POR SI E POR SEUS HERDEIROS E SUCESSORES LEGAIS, ASSINANDO





FENIKYS MADEIRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DEVIDAMENTE RUBRICADO PELOS SÓCIOS EM SUAS FOLHAS, COM DUAS TESTEMUNHAS A TUDO PRESENTE.

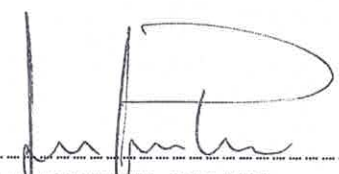
SINOP MT., 16 DE AGOSTO DE 1994


CIAMA COM E IND DE ARTEF MAD LTDA
Nicolau João Sestren


ARNO SESTREN

TESTEMUNHAS:


NELSON GLUCKSBERG
RG: 584.449-SSP/MT
CIC: 160.667 239-87


EDUARDO ROBERTO KIRSCH
RG: 11/R.2.420.414-SSP/SC
CIC: 604.558.451-15


Wilton Daesano
ADVOCADO
OAB/MT 5366
CPF 171.87.901-30





FENIKYS MADEIRAS LTDA
CGC/MF: 00.184.375/0001-59
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CIAMA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e endereço a Rodovia BR 470, s/nº, Estrada São José do Cerrito, Parque Industrial, município de Curitibaanos Estado de Santa Catarina, devidamente cadastrada no CGC/MF: 83.679.159/0001-01, com seu Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 42.2.0038060.0 em 22 de maio de 1979. neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. NICOLAU JOÃO SESTREN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Maximino de Moraes, nº 83, município de Curitibaanos Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG 11/R 380.002 SSI-SC em 08.11.1973 e CIC: 082.365.429-04, natural de Rio do Sul-SC, nascido aos 04 de abril de 1948;

ARNO SESTREN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rod Br. 163 Km 817, s/nº, Bairro são Cristovão, município de Sinop Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade sob nº 7R/1.420.940 exp. pela Sec.Seg. Pública de Santa Catarina em 18.06.1986 e do CIC: 465.063.659-00, filho de João Sestren e Ana Sestren, natural de Agrônômica - SC, nascido aos 06 de Janeiro de 1.961.

UNICOS sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de FENIKYS MADEIRAS LTDA, com sede e endereço à Rod Br 163 Km 817 s/nº, Bairro são Cristovão município de Sinop Estado de Mato Grosso, com seu Contrato Social arquivado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200546025 em sessão de 06 de setembro de 1994, inscrita no CGC/MF sob nº 00.184.375/0001-59, RESOLVEM de comum acordo alterar o Contrato Social Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Pela presente a sociedade que possui o objeto social de indústria e comércio de cabos de vassoura brutos e beneficiados e artefatos de madeira torneada, passa a incluir o ramo de beneficiamento de madeiras e comércio de madeiras serradas.

SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo que não colidirem com os dispositivos da presente alteração contratual.

Cartório de Guarantã do Norte / MT
carterio@guaranta.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020

BND 74637 Att JOAO

Valor: R\$3,10

OFICIAL: José Humberto Marchionni
SUBSTITUTO: Maria Lucia Pinto Macedo

ESCREVENTES: Marcio Cavella
Rafael Germano Cavella







FENIKYS MADEIRAS LTDA
CGC/MF: 00.184.375/0001-59
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Sinop-MT., 03 de Março de 1997

CIAMA-COM.IND.ART.MADEIRAS LTDA

ARNO SESTREN

Testemunhas:

Clodoaldo Piacentini
RG: 8040185616 SSP/RS
CIC: 494.392.940-00

Ronaldo Borges Hubner
RG: 3.868.569-4 SSP/PR
CIC: 563.000.189-20





FENIKYS MADEIRAS LTDA
CGC/MF : 00.184.375/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

atuais bem como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar ou a receber, seja a que título for, dando plena, rasa, irrevogável e total quitação.

QUARTA

O capital social que era de R\$-10.000,00-(Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica elevado para R\$-13.000,00 -(Treze mil reais) totalmente integralizado neste ato, da seguinte forma:

A) R\$-10.000,00 -(Dez mil reais) concernentes ao capital social existente;

B) R\$-3.000,00-(Três mil reais) provenientes da integralização em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VL.R..R\$	PERCENTUAL
ARNO SESTREN	6.500	6.500,00	50,00%
ELISANDRA GAZANIGA SESTREN	6.500	6.500,00	50,00%
TOTAL	13.000	13.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada a importância do capital social.

QUINTA

A sócia ingressante, ELISANDRA GAZANIGA SESTREN, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeçam de exercer atividades mercantis.

SEXTA

O endereço da sede social da empresa que era na Rod. Br 163 Km 817, s/nº, Bairro-São Cristovão, município de Sinop-MT, pela presente alteração fica alterado o domicílio fiscal para a Rua do Comercial, n.º 550, Setor Industrial, município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

SÉTIMA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social, que não colidirem com os dispositivos da presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Sinop-MT., 20 de Maio de 1998

CIAMA COM.IND.ART.MADEIRAS LTDA

Nicolau João Sestren

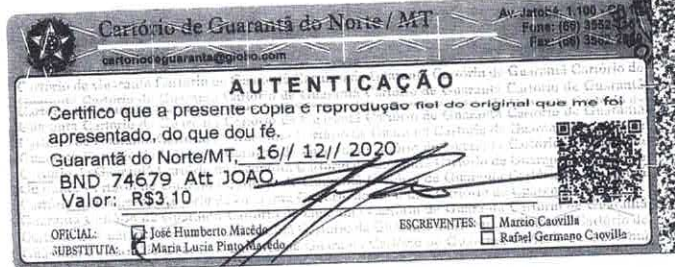
ARNO SESTREN

Elisandra Gzaniga Sestren
ELISANDRA GAZANIGA SESTREN

Testemunhas:

Clodoaldo Piacentini
CPF: 494.392.940-00
RG: 8040185616 SSP/RS

Ronaldo Borges Hubner
CPF: 563.000.189-20
RG: 3.868.569-4 SSP/PR





FENIKYS MADEIRAS LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 00.184.375/0001-59

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, que fazem o Sr. **ARNO SESTREN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7/R.1.420.940, expedida pela SSP-SC, em 18/06/1.986, inscrito no CPF-MF sob nº 465.063.659-00, nascido em 06 de janeiro de 1.961, na cidade de Agronomica - SC, filho de João Sestren e de dona Ana Sestren, residente e domiciliado na Rua das Copalbas, 880, Bairro Cidade Nova, CEP 78.520-000, cidade de Guarantã do Norte - MT, e a Srª. **ELISANDRA GAZANICA SESTREN**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7/R.1.893.109, expedida pela SSP-SC, em 31/07/1.984, inscrita no CPF-MF sob nº 861.936.271-20, nascida em 25 de Abril de 1.971, na cidade de Trobudo Central -SC, filha de Alberto Gazanica e de dona Zelmira Gazanica, residente e domiciliada na Rua das Copalbas, 880, Bairro Cidade Nova, CEP 78.520-000, cidade de Guarantã do Norte - MT; Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FENIKYS MADEIRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua do Comercial, 550, Setor Industrial, CEP 78.520-000, cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, sob nº N 51.200.546.025, por despacho em sessão de 06 de Setembro de 1.994, Primeira Alteração Contratual registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 970.078.781, por despacho em sessão de 24 de Março de 1.997, e Segunda Alteração Contratual registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 980.192.056, por despacho em sessão de 16 de Junho de 1.998, resolvem alterar o referido contrato social, e alterações posteriores, conforme a seguir se trata:

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Júpiter, 1.100
Fone: (65) 3552.1111
Fax: (65) 3552.1111
cartorio@guaranta.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16/12/2020

BND 74678 Att JOAO

Valor: R\$3.10

OFICIAL: ☒ José Humberto Maciel
SUBSTITUTA: ☒ Maria Lucia Faria Maciel

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla
☐ Rafael Germano Cavilla



Trial	Group A (%)	Group B (%)	Group C (%)	Group D (%)
1	85	80	75	70
2	80	75	70	65
3	75	70	65	60
4	70	65	60	55
5	65	60	55	50

sa. que é de R\$ 13.000,00.

000 (Vinte e Cinco Mil) c

SA SESTREN 25.000 (V)

a sócio é restrita ao valor d

eração contratual a adminis

no artigo 1.011, § 1º, da



financiero nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

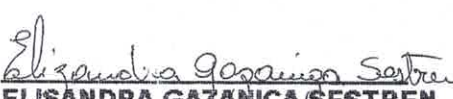
CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações, não alcançadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três), vias de igual teor e forma, o qual assinam juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

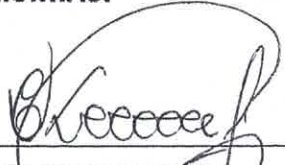
Guarantã do Norte – MT., 10 de Novembro de 2003

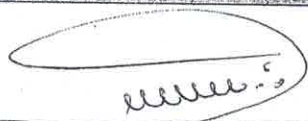

ARNO SESTREN


ELISANDRA GAZANICA SESTREN



TESTEMUNHAS:


VALDIR CARLOS KOETZ
RG 1.499.276-SSP – PR
CPF-MF 244.755.139-87


NARCISO NATALINO CAVEION
RG 1.478.432 SSP-PR
CPF-MF 093.671.609-68





FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 00.184.375/0001-59

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, que fazem o Sr. **ARNO SESTREN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7/R.1.420.940, expedida pela SSP-SC, em 18/06/1.986, inscrito no CPF-MF sob nº 465.063.659-00, nascido em 06 de janeiro de 1.961, na cidade de Agronômica - SC, filho de João Sestren e de dona Ana Sestren, residente e domiciliado na Rua das Copaíbas, 880, Bairro Cidade Nova, CEP 78.520-000, cidade de Guarantã do Norte - MT, e a Srª. **ELIZANDRA GAZANIGA SESTREN**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.893.109, expedida pela SESPDC-SC, em 11/04/2.008, inscrita no CPF-MF sob nº 861.936.271-20, nascida em 25 de Abril de 1.971, na cidade de Trombudo Central -SC, filha de Alberto Gazaniga e de dona Zelmira Gazaniga, residente e domiciliada na Rua das Copaíbas, 880, Bairro Cidade Nova, CEP 78.520-000, cidade de Guarantã do Norte - MT., Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME**, com sede na Rua do Comercial, 550, Setor Industrial, CEP 78.520-000, cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, sob nº N 51.200.546.025, por despacho em sessão de 06 de Setembro de 1.994, Primeira Alteração Contratual registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 970.078.781, por despacho em sessão de 24 de Março de 1.997, Segunda Alteração Contratual registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 980.192.056, por despacho em sessão de 16 de Junho de 1.998, e Terceira Alteração Contratual registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 20030567211, por despacho em sessão de 17 de Novembro de 2.003, resolvem alterar o referido contrato social, e alterações posteriores, conforme a seguir se trata:

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Jatoá, 4.100 - Fone: (66) 3521-1111 Fax: (66) 3521-1112
cartorio@guarantaopio.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16/12/2020

BND 74672 Att JOAO

Valor: R\$3.10

OFICIAL: ☒ José Humberto Maciel
SUBSTITUTA: ☐ Maria Lucia Pinto Maciel

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla
☐ Rafael Germano Cavilla





CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude das adequações e alterações cadastrais efetuadas, junto ao órgão de identificação do Estado de Santa Catarina, e Secretaria da Receita Federal do Brasil, o nome da sócia ELISANDRA GAZANICA SESTREN, passa à ser **ELIZANDRA GAZANIGA SESTREN**, e o número da Cédula de Identidade Civil passa à ser o nº 1.893.109, expedida pela SESPDC/SC, em 11 de Abril de 2.008, conforme cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cartão CPF-SRFB anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Admitem-se na sociedade o Sr. **AGOSTINHO FIN**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 541.612, expedida pela SSP/MT em 23/01/1.985, inscrito no CPF-MF sob nº 394.023.631-49, nascido em 30 de Novembro de 1.967, na cidade de Tucunduva – RS, filho de Albino Fin e de Precila Grando Fin, residente e domiciliado na Rua dos Sapotis, nº 230, Bairro Industrial, CEP 78.520-000, na cidade e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, e o sócio menor Sr. **MATHEUS FIN**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.292.939-8, expedida pela SSP-MT em 05/06./2.008, inscrito no CPF-MF sob nº 040.972.571-45, nascido em 15 de Dezembro de 1.996, na cidade de Matupá – MT, filho de Agostinho Fin e de Matilde Biesek Fin, residente e domiciliado na Rua dos Sapotis, nº 230, Bairro Industrial, CEP 78.520-000, na cidade e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

PARAGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto no artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10.01.2.002, os sócios qualificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios ingressantes Sr. **AGOSTINHO FIN** e Sr. **MATHEUS FIN**, declaram ser conhecedores da situação sócio-econômico e financeira da empresa.

Cartório de Guarantã do Norte / MT

AV. JERÔNIMO DE MOURA, 100 - FONE: (65) 3333-1111 - FAX: (65) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16/12/2020.

BND: 74673 Att JOAO

Valor: R\$3,10

OFICIAL: ☒ José Humberto Maciel

SUBSTITUTO: ☐ Maria Lucia Pires Maciel

ESCREVENTES: ☐ Marcio Caovilla

☐ Rafael Germano Caovilla



CLÁUSULA QUARTA

O sócio menor **MATHEUS FIN**, acima qualificado, será representado em todos os seus atos na sociedade por seu pai Sr. **AGOSTINHO FIN**.

CLÁUSULA QUINTA

Retiram-se da sociedade os sócios Sr. **ARNO SESTREN**, que cede e transfere suas 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas capital, na empresa para o sócio ingressante Sr. **MATHEUS FIN**, e Sr^a **ELIZANDRA GAZANIGA SESTREN**, que cede e transfere 22.500 (Vinte e Dois Mil e Quinhentas) quotas capital, na empresa para o sócio ingressante Sr. **MATHEUS FIN**, e 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas capital, na empresa para o sócio ingressante Sr. **AGOSTINHO FIN**.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido nesta data todos os seus direitos e haveres pertencentes à sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, quer no presente e ou no futuro, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, por força da presente alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

1)- **AGOSTINHO FIN** 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). 5%

2)- **MATHEUS FIN** 47.500 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). 95%

CLÁUSULA OITAVA

Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartorio@guaranta.mt.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020

BND 74674, Att JOAO

Valor: R\$3,10

OFICIAL: ☒ José Humberto Machado

SUBSTITUTA: ☐ Maria Lucio Faria Machado

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavalla

☐ Rafael Germano Cavalla



O ramo de atividade da empresa que é Indústria e Comércio de Cabos de Vassoura Brutos e Beneficiados, Artefatos de Madeira Torneada, Beneficiamento de Madeiras e Comércio de Madeiras Serradas, passa à ser **Indústria e Comércio de Cabos de Vassoura Brutos e Beneficiados, Artefatos de Madeira Torneada, Beneficiamento de Madeiras, Comércio de Madeiras Serradas, Fabricação de Madeira Laminada e Desdobramento de Madeiras (Serraria).**

CLÁUSULA NONA

Em virtude da presente alteração contratual a administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Sr. **AGOSTINHO FIN**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para efeito do disposto no artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10.01.2.002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações, não alcançadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

Cartório de Guarantã do Norte / MT

Av. Jatochê, 1.100 - Fone: (66) 3589.1111 Fax: (66) 3589.1111

cariorio@guarantaonline.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020

BND 74675. Att: JOAO

Valor: R\$3.10

OFICIAL: ☒ José Humberto Maciel

SUBSTITUTA: ☐ Maria Luiza Pinheiro Maciel

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla

☐ Rafael Germano Cavilla



Serviço Notarial e
Registral de
Guarantã do Norte-MT

E, por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três), vias de igual teor e forma, o qual assinam juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Guarantã do Norte – MT., 18 de Junho de 2.008.

Serviço Notarial e
Registral de
Guarantã do Norte-MT

ARNO SESTREN

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

ELIZANDRA GAZANIGA SESTREN

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

AGOSTINHO FIN

MATHEUS FIN

Serviço Notarial e
Registral de
Guarantã do Norte-MT

AGOSTINHO FIN

RESPONSÁVEL PELO SÓCIO MENOR

MATHEUS FIN

TESTEMUNHAS:

VALDIR CARLOS KOETZ
RG 1.499.276 SSP - PR
CPF-MF 244.755.139-87

NÁRCISO NATALINO CAVEION
RG 1.478.432 SSP-PR
CPF-MF 093.671.609-66

Serviço Notarial e
Registral de
Guarantã do Norte-MT

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[Av70GLw2]-ARNO SESTREN.....
[Av70GLw2]-ELIZANDRA GAZANIGA SESTREN.....
do que dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS SILVA REIS
Rua Coronel Juviniano Carneiro Lobo, 50
Comarca de Jaguaraiava - PR
CEP 84200-000 - Fone/Fax: (43) 535-1735

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[Av70GLw2]-ARNO SESTREN.....
[Av70GLw2]-ELIZANDRA GAZANIGA SESTREN.....
do que dou fé.

Jaguaraiava-PR, 23 de Junho de 2008

SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/07/2008
SOB Nº 20080625444
Protocolo: 08/0625444-4
Endereço: 51-A 0054802-5
ISIS SUEKLEY PERNOIAN
SECRETARIA GERAL 3133-543

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CLEO2281

Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartorioceguaranta@iglobo.com
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 16/12/2020
BND 74677 Att JOAO.
Valor: R\$3,10
OFICIAL: ☒ José Humberto Machado
SUBSTITUTA: ☐ Maria Lucia Pires Macedo
ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavalla
☐ Rafael Germano Cavalla





FENIKYS MADEIRAS LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 00.184.375/0001-59

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, que fazem o Sr. **AGOSTINHO FIN**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 541.612, expedida pela SSP/MT em 23/01/1.985, inscrito no CPF-MF sob nº 394.023.631-49, nascido em 30 de Novembro de 1.967, na cidade de Tucunduva – RS, filho de Albino Fin e de Precila Grando Fin, residente e domiciliado na Rua dos Sapotis, nº 230, Bairro Industrial, CEP 78.520-000, na cidade e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, e o sócio menor Sr. **MATHEUS FIN**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.292.939-8, expedida pela SSP-MT em 05/06/2.008, inscrito no CPF-MF sob nº 040.972.571-45, nascido em 15 de Dezembro de 1.996, na cidade de Matupá – MT, filho de Agostinho Fin e de Matilde Biesek Fin, residente e domiciliado na Rua dos Sapotis, nº 230, Bairro Industrial, CEP 78.520-000, na cidade e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso; Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FENIKYS MADEIRAS LTDA – EPP**, com sede na Rua do Comercial, 550, Setor Industrial, CEP 78.520-000, cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, sob nº N 51.200.546.025, por despacho em sessão de 06 de Setembro de 1.994, Primeira Alteração Contratual registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 970.078.781, por despacho em sessão de 24 de Março de 1.997, Segunda Alteração Contratual registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 980.192.056, por despacho em sessão de 16 de Junho de 1.998, Terceira Alteração Contratual registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob nº 20030567211, por despacho em sessão de 17 de Novembro de 2.003, e Quarta Alteração Contratual registrada e arquivada na MM; Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT

Matheus

[Assinatura]

1

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16/12/2020

BND 74671 Att JOAO

Valor: R\$3,10

OFICIAL: ☒ José Humberto Maciel

SUBSTITUTA: ☒ Maria Lucia Pinto Macedo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla

☐ Rafael Germino Cavilla



sob nº 20080625444, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2.008, resolvem alterar o referido contrato social, e alterações posteriores, conforme a seguir se trata:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O ramo de atividade da empresa que é, Indústria e Comércio de Cabos de Vassoura Brutos e Beneficiados, Artefatos de Madeira Torneada, Beneficiamento de Madeiras, Comércio de Madeiras Serradas, Fabricação de Madeira Laminada e Desdobramento de Madeiras (Serraria), passa à ser **Indústria e Comércio de Cabos de Vassoura Brutos e Beneficiados, Artefatos de Madeira Torneada, Beneficiamento de Madeiras, Comércio de Madeiras Serradas, Fabricação de Madeira Laminada, Desdobramento de Madeiras (Serraria), Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Forros, Divisórias e Portas de PVC, e Comércio Varejista de Chapas de MDF.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em deliberação os sócios resolvem constituir Filial à Ave. Guarantã, nº 135, Bairro Centro, CEP 78520-000, cidade e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da Filial será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que serão destacados do capital social da Matriz.

CLÁUSULA QUARTA

O ramo de atividade da Filial será, **Comércio de Cabos de Vassoura Brutos e Beneficiados, Artefatos de Madeira Torneada, Comércio de Madeiras Serradas e Beneficiadas, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais**

matheus

2



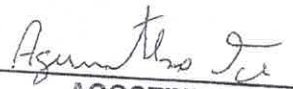
Hidráulicos e Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Forros, Divisórias e Portas de PVC, e Comércio Varejista de Chapas de MDF.

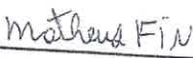
CLÁUSULA QUINTA

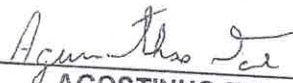
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações, não alcançadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três), vias de igual teor e forma, o qual assinam juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Guarantã do Norte – MT., 19 de Março de 2009.

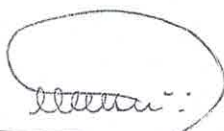

AGOSTINHO FIN

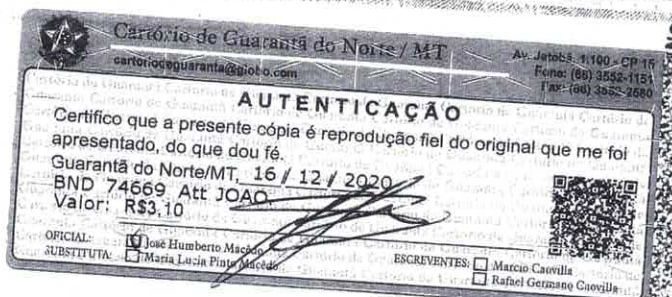

MATHEUS FIN


AGOSTINHO FIN
RESPONSÁVEL PELO SÓCIO MENOR
MATHEUS FIN

TESTEMUNHAS:


VALDIR CARLOS KOETZ
RG 1.499.276 SSP-PR
CPF-MF 244.755.139-87


NARCISO NATALINO CAVEION
RG 1.478.432 SSP-PR
CPF-MF 093.671.609-68





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ nº 00.184.375/0001-59

AGOSTINHO FIN nacionalidade Brasileira, nascido em 30/11/1.967, Separado Judicialmente, Empresário, CPF/MF nº 394.023.631-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 541.612, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS SAPOTIS nº 230, Bairro Industrial, GUARANTÃ DO NORTE- MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

MATHEUS FIN nacionalidade Brasileira, nascido em 15/12/1.996, Solteiro, Empresário, CPF/MF nº 040.972.571-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.292.939-8, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS SAPOTIS nº 230, Bairro Industrial, GUARANTÃ DO NORTE- MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200546025, com sede Rua do Comercial nº 550, Setor Industrial Guarantã do Norte-MT, CEP 78.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.184.375/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E VASSOURA BRUTOS E BENEFICIADOS E ARTEFATOS DE MADEIRA TORNEADA; BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E COMÉRCIO DE MADEIRAS SERRADAS; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS (SERRARIA); COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FORROS, DIVISÓRIAS E PORTAS DE PVC; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPAS DE MDF; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS..

CNAE FISCAL

1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1610-2/01 - serrarias com desdobramento de madeira

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

Req: 81500000278185

Cartório de Guarantã do Norte / MT

Av. Jatoá, 1.100
Fone: (68) 3551-1111
Fax: (68) 3552-1111

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020.

BND 74668 Att JOAO.

Valor: R\$3,10

OFICIAL: ☒ José Humberto Macedo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Caovilla

SUBSTITUTA: ☐ Maria Lucia Pinto Macedo

☐ Rafael Germano Caovilla



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FENIKYS MADEIRAS
LTDA - ME**

CNPJ nº 00.184.375/0001-59

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
1621-8/00 - fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
4754-7/01 - comércio varejista de móveis

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

AGOSTINHO FIN, com **7.500** (sete mil quinhentos) quotas, perfazendo, um total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

MATHEUS FIN, com **142.500** (cento e quarenta e dois mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de **R\$ 142.500,00** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **AGOSTINHO FIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rcq: 81300000278185

Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartorioeguaranta@igol.com

Av. Jatoá, 1700
Fone: (61) 3611-1111
Fax: (61) 3611-1111

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020
BND 74667 - Att JOAO
Valor: R\$3.10

OFICIAL: ☒ Jose Humberto Macedo
SUBSTITUTO: ☒ Maria Lucinete Macedo

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla
☐ Rafael Germano Cavilla



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE FENIKYS MADEIRAS
LTDA - ME

CNPJ nº 00.184.375/0001-59

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTÃ DO NORTE - MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 27 de julho de 2015.

Serviço Notarial e
Registral de
Guarantã do Norte-MT



AGOSTINHO FIN
CPF: 394.023.631-49

Serviço Notarial e
Registral de
Guarantã do Norte-MT



MATHEUS FIN
CPF: 040.972.571-45

Cartório de Guarantã do Norte / MT

Av. Jatoá, 1.700 - Fone: (65) 3333-3333 Fax: (65) 3333-3333

cartorioceguaranta@iglo.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 / 12 / 2020

BND 74666 Att JOAO

Valor: R\$3,10

OFICIAL: ☒ José Humberto Machado

SUBSTITUTA: ☒ Maria Lucia Rosa Machado

ESCREVENTES: ☐ Marcio Caovilla

☐ Rafael Germano Caovilla

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2015 SOB Nº: 20459244889

Protocolo: 15/924488-9 DE 31/07/2015

Empresa: E1 2 0054602-5

FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME

JULIO FREDERICO MULLER NETO

SECRETARIO GERAL

1968652



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE FENIKYS MADEIRAS
LTDA - ME

CNPJ nº 00.184.375/0001-59

MATHEUS FIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 040.972.571-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.292.939-8, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS SAPOTIS nº 230, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, Município de GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

AGOSTINHO FIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1967, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 394.023.631-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 541.612, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOS SAPOTIS nº 230, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, Município de GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200546025, com sede Rua do Comercial nº 550, Setor Industrial, Município de Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.184.375/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Matheus Lin

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AVENIDA GUARANTÃ nº 135, BAIRRO CENTRO, Município de GUARANTÃ DO NORTE, CEP 78.520-000 MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900300789 e CNPJ nº 00.184.375/0002-30.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTÃ DO NORTE - MT.

[Handwritten signature]

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Jatoá, 1.100 - 01
Fone: (66) 3582-1111
Fax: (66) 3582-1111
cartorio@guaranta.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 // 12 // 2020

BND 74664 Att JOAO

Valor: R\$3,10

OFICIAL: ☒ José Humberto Macedo

SUBSTITUTA: ☐ Maria Lucia Pinto Macedo

ESCREVENTES: ☐ Márcio Cavilla

☐ Rafael Germano Cavilla





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE FENIKYS MADEIRAS
LTDA - ME

CNPJ nº 00.184.375/0001-59

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 29 de novembro de 2016.



Matheus Fin

MATHEUS FIN

CPF: 040.972.571-45



Agostinho Fin

AGOSTINHO FIN

CPF: 394.023.631-49



Carrão de Guarantã do Norte / MT

Av. Jatoá, 1.100 - CP 18
Fone: (68) 3552-110
Fax: (68) 3552-2500

carta.fccguaranta.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 16 // 12 // 2020

BND 74663 Att JOAO.

Valor: R\$3.10

OPICIAL: ☒ José Humberto Maciel
SUBSTITUTO: ☒ Maria Lucia Berto Maciel

ESCREVENTES: ☐ Marcio Cavilla
☐ Rafael Germano Cavilla

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO EM: 05/12/2016 SOB Nº: 20168182408

Protocolo: 16/818240-8 DE 01/12/2016

Empresa: 51 2 0054602 5

FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME

JUNIO.FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

2055683

**Transformação de Sociedade Limitada em
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

FENIKYS MADEIRAS LTDA

ALTERAÇÃO Nº 09

CNPJ: 00.184.375/0001-59

AGOSTINHO FIN nacionalidade Brasileira, nascido em 30/11/1967, Separado Judicialmente, Empresário, CPF/MF nº 394.023.631-49, Carteira de Identidade nº 541.612, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Sapotis nº 230, Bairro Setor Industrial, Município de GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL. Na condição de Único Sócio da Empresa "**FENIKYS MADEIRAS LTDA**", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200546025 e CNPJ nº 00.184.375/0001-59, com sua sede na Rua do Comercial nº 550, Bairro Setor Industrial, Município de Guarantã do Norte - MT, CEP: 78.520-000, nesta cidade de Guarantã do Norte - MT. Resolve Transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, passando a denominação social ser **FENIKYS MADEIRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), totalmente integralizados, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

AGOSTINHO FIN nacionalidade Brasileira, nascido em 30/11/1967, Separado Judicialmente, Empresário, CPF/MF nº 394.023.631-49, Carteira de Identidade nº 541.612, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Sapotis nº 230, Bairro Setor Industrial, Município de GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL

Constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob o Nome Empresarial de "**FENIKYS MADEIRAS EIRELI**" e terá sua sede e domicílio na Rua do Comercial nº 550, Bairro Setor Industrial, Município de Guarantã do Norte - MT, CEP: 78.520-000, Brasil.



CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa tem por Objeto as seguintes atividades:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E VASSOURA BRUTOS E BENEFICIADOS E ARTEFATOS DE MADEIRA TORNEADA; BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E COMÉRCIO DE MADEIRAS SERRADAS; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS (SERRARIA); COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FORROS, DIVISÓRIAS E PORTAS DE PVC; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPAS DE MDF; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em **29 de Agosto de 1.994**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Titular do presente ato declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da Sociedade caberá ao sócio **AGOSTINHO FIN**, com o poder e atribuição de administrador, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da Empresa, ou assumir qualquer obrigação, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra Empresa da modalidade **EIRELI** registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador **AGOSTINHO FIN** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Guarantã do Norte - Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Guarantã do Norte - MT, 22 de Abril de 2.019


AGOSTINHO FIN

CNPJ Nº 00.184.375/0001-59

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **AGOSTINHO FIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **GUARANTÃ DO NORTE - MT.**

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AGOSTINHO FIN
CPF: 394.023.631-49

Matheus Sim
MATHEUS FIN
CPF: 020.216.271-01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.184.375/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1994
NOME EMPRESARIAL FENIKYS MADEIRAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIKYS MADEIRAS			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DO COMERCIAL	NUMERO 550	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGATECGUARANTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3552-4234/ (66) 3552-1619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 11:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.156.507-9		CNPJ 00.184.375/0001-59		Data Início Atividade - SEFAZ 29/08/1994	
NOME EMPRESARIAL FENIKYS MADEIRAS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) FENIKYS MADEIRAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO R DO COMERCIAL			NÚMERO 550	COMPLEMENTO	
CEP 78520-000	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGATECGUARANTA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 3552-4234		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/1994		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 28/01/2021 às 11:04:30 (data e hora de Cuiabá)					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:

FENIKYS MADEIRAS EIRELI
C.P.F./C.N.P.J nº: 00.184.375/0001-59

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BNQ 72734 R\$40,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Guarantã do Norte - MT, 28/01/2021.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos) em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:**

AGOSTINHO FIN
C.P.F./C.N.P.J nº: 394.023.631-49

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BNQ 72735 R\$40,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 28/01/2021.



Simone Martins
Escritor Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5650352

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 00.184.375/0001-59**, até a data de **26/01/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5643896

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **AGOSTINHO FIN**, portador do **CPF 394.023.631-49**, até a data de **25/01/2021**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a empresa FENIKYS MADEIRAS EIRELI ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ-sob o nº 00.184.375/0001-59 vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente

Guarantã do Norte/MT,16 de dezembro de 2020


 Banco do Brasil S.A.
Luiz Fank
Gerente Geral UN
6472488-3

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que AGOSTINHO FIN, portador do CPF número 394.023.631-49, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

 Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2021

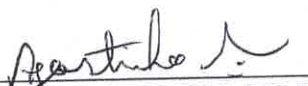

Banco do Brasil S/A
Luiz Fank
Gerente Geral UN
3972483-3
Banco do Brasil S.A

Empresa: FENIKYS MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 00.184.375/0001-59
End.: Rua DO COMERCIAL, 550
Bairro: Setor Industrial – GUARANTÃ DO NORTE/MT

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal Nº 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei, que institui a Nova Política de Desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto Nº 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte, MT 28/01/2021



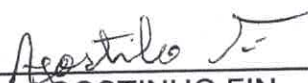
AGOSTINHO FIN
Administrador

DECLARAÇÃO

FENIKYS MADEIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Guarantã Do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.184.375/0001-59, neste ato representado por seu Sócio - Administrador, Sr. AGOSTINHO FIN, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresa, portador da cédula de identidade civil RG 541.612, expedida pela SSP/MT e CPF nº. 394.023.631-49, declara para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, estar ciente do disposto no Decreto 088/08 de 31/01/2008 e na Lei nº660/07 de 14/12/2007, ambos do Município de Guarantã Do Norte – MT. Declara ainda que se compromete em respeitar a legislação ambiental, bem como tomar todas as medidas necessárias para a destinação correta de eventuais resíduos, ou ainda adotar outras práticas que visem a prevenção de danos ao meio ambiente.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para que surtam os devidos, legais e desejados efeitos.

Guarantã Do Norte – MT, 28 de Janeiro de 2021



AGOSTINHO FIN

FENIKYS MADEIRAS EIRELI

PROJETO INDUSTRIAL DE IMPLANTAÇÃO

GUARANTÃ DO NORTE – MT 28/01/2021

2 – CAPITAL DE GIRO

I – NECESSIDADE:

- a) Estoque de Matéria-Prima
- b) Material Secundário
- c) Embalagem

Itens (a, b e c)	Estoque Mínimo	Valor	Dias
MADEIRAS	1.000 Portas	130.000,00	30 DIAS
COLA	25 Quilo	500,00	30DIAS
Lixa	100 Unidades	800,00	30 DIAS
TOTAL	1.125,00	131.300,00	-

II – ESTOQUE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

0,5% do valor de máquinas/equipamentos e veículos.

Calcular: R\$ 4.500,00

III – TITULOS EM CARTEIRA

- Venda à vista (X) sim
- Venda no cartão de crédito (X) Sim
- Venda a prazo (X) sim

IV – DISPONIBILIDADE EM CAIXA E BANCO

Equivalente a 5 dias de faturamento bruto.

Calcular: R\$ 33.333,33

V – PRODUTO EM ELABORAÇÃO

Equivalente ao custo Total de produção de 2 (dois) dias.

R\$ 6.666,66

VI – ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS

Equivalente ao custo Total de produção de 5 (cinco) dias.

- R\$ 16.666,66

- Maq./Equip.	3%	1,0%	10,0%
- Veículos	5%	3,0%	20,0%
- Móveis e Utensílios	3%	0,5%	10,0%
- Instalações	1,5%	1,0%	10,0%

IMPOSTOS E TAXAS

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	Incidente
Simples Nacional	9,2%	Faturamento
Alvará		

6 – OUTROS

CUSTO DE COMERCIALIZAÇÃO

- a) Comissão s/vendas
- b) Propaganda 3%
- c) Frete

Calcular em relação a receita bruta e lançar nos custos variáveis.

7 – HIPÓTESE DE TRABALHO

- 1) Trata-se de uma Empresa Industrial de Médio porte;
- 2) Financiamento: Conforme quadro de inversões projetadas (cronograma físico/financeiro); Se for financiada

ANTE-PROJETO ARQUITETÔNICO



ENGENORTE

ENGENHARIA

CONTÉM: ANTE-PROJETO ARQUITETÔNICO

PRANCHA:
01/01

OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA SEM LAJE

ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL. GUARANTÃ DO NORTE, MT.

APROVAÇÃO:

"DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO"

Antônio J.
PROPRIETÁRIO: FENIKYS MADEIRAS
CNPJ: 00.184.375/0001-59

[Assinatura]
AUTOR DO PROJETO: JULIANA TOREZZAN
ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 025043

ÁREAS:

CONSTRUÇÃO _____ 2.910,00m²
ÁREA DE ESTOCAGEM _____
DESCOBERTA _____ 10.000,00m²
ÁREA LIVRE _____ 17.090,00m²
TERRENO _____ 30.000,00m²
OCUPAÇÃO _____ 43,03%

RESPONSÁVEL TÉCN. EXECUÇÃO:

ENGENORTE ENGENHARIA

FONE: 66 3552 3346

engenharia.gta@gmail.com

engenorte.gta@hotmail.com

CERRADOS CENTRO EMPRESARIAL. RUA DAS FIGUEIRAS, N° 51. CENTRO.
GUARANTÃ DO NORTE, MT.

CONCLUSÃO PROJETO: 07/02/2020 1ª REV. 26/01/2021

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS DE ACORDO COM A LEI 9610 DE 19/02/1998 ART. 7º

A

Fenikys Madeiras EIRELI

Senhor

Agostinho Fin

Presidente

Assunto: Requerimento de área para implantação de indústria no Distrito Industrial de Guarantã do Norte - MT - Processo nº 754 – 01/02/2021

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste solicitar maiores informações quanto ao requerimento de área para implantação de indústria no Distrito Industrial de Guarantã do Norte – MT, conforme Processo nº 754 de 01/02/2021 encaminhado ao CODIPI – Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial.

Em observância ao Artigo 17º da Lei Municipal nº 660/2007, faz-se necessária a apresentação da **prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento**, bem como na **apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria** faz-se necessária a informação do **prazo para implantação** da mesma, sendo que estas informações não estão claramente apresentadas no Processo.

Desta forma, solicito de Vossa Senhoria que nos apresente as informações acima solicitadas para que possamos dar sequência na análise do Processo.

Sendo o que apresento para o momento.

Atenciosamente,



Eduardo Tales dos Santos
Conselheiro Relator - CODIPI

Guarantã do Norte –MT, 19 de maio de 2021

Ao
Conselho do CODIPI

Senhor
Eduardo Tales Dos Santos
Conselheiro Relator- CODIPI

Assunto: Requerimento de área para implantação de indústria no Distrito Industrial de Guarantã do Norte - MT - Processo nº- 754 — 01/02/2021

A empresa Fenikys Madeiras EIRELI vem por meio deste comunicado responder a sua solicitação e informar que encontra-se em anexo o CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA e a Prova de Viabilidade Econômica , devidamente corrigido.

Sendo o que apresento para o momento.

Atenciosamente


Agostinho Fin
Presidente

FENIKYS MADEIRAS EIRELI

PROJETO INDUSTRIAL DE IMPLANTAÇÃO

GUARANTÃ DO NORTE – MT 28/01/2021

1 - CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

Inversões Técnica	Valor	Época
1) Terreno (30.000,00M ²)		Imediato
2) Obras Civis		
1ª Etapa: - Barracão 01 de 750 m ²	R\$ 141.360,00	01 ANO
Máquinas/Equipamento	R\$ 225.000,00	
Escritório 60 m ²	R\$ 11.308,80	
2ª Etapa: - Barracão 02 de 450 m ²	R\$ 84.816,00	01 ANO
-Barracão 03 de 200 m ²	R\$ 37.696,00	
-Garagem de 450 m ²	R\$ 84.819,20	
-		
Máquinas/Equipamento	R\$ 225.000,00	
3) Veículos	R\$ 450.000,00	
Total de Investimento	R\$ 1.260.000,00	

Nota: Na prática, anexa-se os orçamentos detalhados, além dos folder's de máquinas/equipamentos/veículos.

As obras Civis serão composta da construção dos barracões e das redes Elétricas, Hidráulica e Esgoto, estrutura necessária para o funcionamento da indústria.

2 – CAPITAL DE GIRO

I – NECESSIDADE:

- a) Estoque de Matéria-Prima
- b) Material Secundário
- c) Embalagem

Itens (a, b e c)	Estoque Mínimo	Valor	Dias
MADEIRAS	1.000 Portas	130.000,00	30 DIAS
COLA	25 Quilo	500,00	30DIAS
Lixa	100 Unidades	800,00	30 DIAS
TOTAL	1.125,00	131.300,00	-

II – ESTOQUE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

0,5% do valor de máquinas/equipamentos e veículos.

Calcular: R\$ 4.500,00

III – TITULOS EM CARTEIRA

- Venda à vista (X) sim
- Venda no cartão de crédito (X) Sim
- Venda a prazo (X) sim

IV – DISPONIBILIDADE EM CAIXA E BANCO

Equivalente a 5 dias de faturamento bruto.

Calcular: R\$ 33.333,33

V – PRODUTO EM ELABORAÇÃO

Equivalente ao custo Total de produção de 2 (dois) dias.

R\$ 6.666,66

VI – ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS

Equivalente ao custo Total de produção de 5 (cinco) dias.

- R\$ 16.666,66

3 – PROGRAMA ANUAL DE PRODUÇÃO

ANO	PRODUTO (P)	
I	2021	1.000
II	2022	1.500
III	2023	1.700
IV	2024	1.900

Preço:

- A definir a partir do início das atividades

4 – TAMANHO DO EMPREENDIMENTO

- 1) Capacidade nominal instalada da planta industrial:

Barracão 01 de 750 m²

Barracão 02 de 200 m²

Barracão 03 de 450 m²

Garagem de 450 m²

Escritório 60 m²

- 2) Regime de Trabalho

08 horas/dia

20 dias/mês

240 dias/ano

5 – COEFICIENTES TÉCNICOS, IMPOSTOS E TAXAS VARIÁVEIS.

DISCRIMINAÇÃO	MANUTENÇÃO	SEGURO	DEPRECIACÃO
	TX. ANUAL	TX. ANUAL	TX. ANUAL
- Constr. Cíveis	3%	0,5%	4%

- Maq./Equip.	3%	1,0%	10,0%
- Veículos	5%	3,0%	20,0%
- Móveis e Utensílios	3%	0,5%	10,0%
- Instalações	1,5%	1,0%	10,0%

IMPOSTOS E TAXAS

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	Incidente
Simples Nacional	9,2%	Faturamento
Alvará		

6 – OUTROS

CUSTO DE COMERCIALIZAÇÃO

- a) Comissão s/vendas
- b) Propaganda 3%
- c) Frete

Calcular em relação a receita bruta e lançar nos custos variáveis.

7 – HIPÓTESE DE TRABALHO

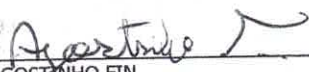
- 1) Trata-se de uma Empresa Industrial de Médio porte;
- 2) Financiamento: Conforme quadro de inversões projetadas (cronograma físico/financeiro); Se for financiada

- 3) Desembolso: Idem, idem;
- 4) Prazo: 6 meses, com 3 meses de carência;
- 5) Encargos: Juros de 12,0% ao ano;
- 6) Reembolso: Sistema SAC;
- 7) Recursos: F.C.O, c/ 50% financiável. Se for financiada

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.184.538,32
Receita Bruta de Venda de Mercadorias	1.184.538,32
DEDUÇÃO DAS VENDAS	(105.279,84)
ICMS Substituição Tributária	(917,70)
Simples Nacional Sobre Faturamento	(103.722,14)
Devolução de Vendas	(640,00)
RECEITA LÍQUIDA	1.079.258,48
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(236.907,66)
Custo da Mercadoria Vendida	(236.907,66)
LUCRO BRUTO	842.350,82
DESPESAS COM PESSOAL	(381.824,57)
Salários e Ordenados	(272.166,32)
Retenção de Pro Labore	(16.200,00)
1 Salarista	(2.584,73)
Férias Trabalhistas + 1/3 Adicional	(20.207,59)
Rescisão Contratual	(29.730,12)
Encargos com o FGTS	(40.935,81)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(159.825,75)
Tarifa de Energia Elétrica	(18.716,20)
Manutenção e Conservação de Máquinas	(367,28)
Manutenção e Conservação de Equipamentos	(116,00)
Honorários Contábeis	(11.400,00)
Material de Consumo	(30.224,01)
Despesas com Depreciação	(89.790,00)
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	(2.691,46)
Locação de Software	(6.520,80)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(200,00)
Sindicato das Indústrias da Base Floresta	(200,00)
RESULTADO OPERACIONAL	300.500,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	300.500,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	300.500,50

ACIR MENEZES
CPF: 419.690.570-68
RG: 102.443.776-4 SSP/RS
CRC-MT 003558/O-4


AGOSTINHO FIN
CPF: 394.023.631-49


ORGATEC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000222009
CPF: 020.777.291-63

Ao

CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Guarantã do Norte – MT

Senhor

Davinir Demossi

Presidente

Assunto: Processo nº 754 – 01/02/2021 – Fenikys Madeiras EIRELI

Conforme solicitado na última reunião deste Conselho, realizada em 05/05/2021, venho apresentar o relatório referente ao Processo nº 754 de 01/02/2021, contendo o requerimento da empresa **Fenikys Madeiras EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.184.375/0001-59.

Após análise realizada no processo, verificou-se que a empresa requerente está enquadrada no segmento das indústrias de transformação, tendo como atividade principal a **fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (CNAE 16.29-3-01)**.

Com relação a documentação apresentada, constatou-se que foram atendidas as exigências contidas no Artigo 17º da Lei nº 660/07, sugerindo-se uma análise da Procuradoria Jurídica ou Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, quanto às informações e documentos que correspondem a constituição da empresa, bem como das certidões anexadas ao processo, tendo em vista a necessidade de constatação da fidedignidade destas.

Em seu requerimento a empresa informa que está instalada neste município há aproximadamente 26 (vinte e seis) anos e atualmente sua sede está localizada em local inadequado, impróprio para a atividade e sem condições de expansão, impactando assim no desenvolvimento de sua atividade.

Analisando o Projeto Industrial de Implantação, verificou-se a necessidade de maiores informações acerca da prova de viabilidade econômico-financeira apresentada, bem como do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria, as quais foram solicitadas à empresa em 17/05/2021, sendo respondidas em 19/05/2021 e 28/05/2021, estando anexadas ao processo.

Para uma melhor análise do requerimento, foi realizada visita junto a empresa onde ficou constatado que a mesma está localizada em setor residencial deste município, conferindo com a justificativa constante no requerimento, sendo informado pelo Sr. Agostinho Fin que a área utilizada pela empresa é de aproximadamente 26.000 (vinte e seis mil) metros quadrados atualmente.

O mesmo ressaltou que, além dos investimentos já existentes, a empresa necessitará ampliar sua estrutura, com a construção de novos barracões para armazenamento de matéria prima e produtos acabados e, por este motivo demanda uma área de tamanho igual ou superior a esta que é utilizada atualmente.



Analisando as respostas dos questionamentos, verificou-se que a empresa tem projetado um investimento total R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), sendo que, conforme informado pelo Sr. Agostinho Fin, a mesma já possui aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) deste, sendo referente às máquinas e equipamentos já existentes na indústria e, conforme informado no processo, a empresa poderá fazer uso de linhas de financiamento de longo prazo, para realizar as obras civis e os demais investimentos elencados.

Com isso, constatou-se que a empresa possui viabilidade econômico-financeira para a realização do empreendimento, tendo em vista que já possui uma parte do total projetado para o investimento, bem como poderá financiar o restante, haja visto que, conforme demonstração de resultado apresentada, o retorno do investimento total se dará em 4,19 anos.

Com relação ao cronograma físico e financeiro de implantação da indústria, verificou-se que este será realizado em duas etapas, com prazo para realização de 02 (dois) anos, estando assim enquadrado no que exige o Artigo 33º da Lei 660/07.

Por fim, após análise do processo, apresento manifestação favorável a concessão de área ao requerente, tendo em vista ser empresa do segmento industrial, que está instalada atualmente em área residencial deste município e cuja viabilidade econômica é compatível com o empreendimento a ser realizado.

Desta forma submeto este relatório para avaliação do Conselho, sugerindo que, devido ao tamanho da área solicitada, além da apreciação do CODIPI, o processo seja encaminhado para autorização legislativa.

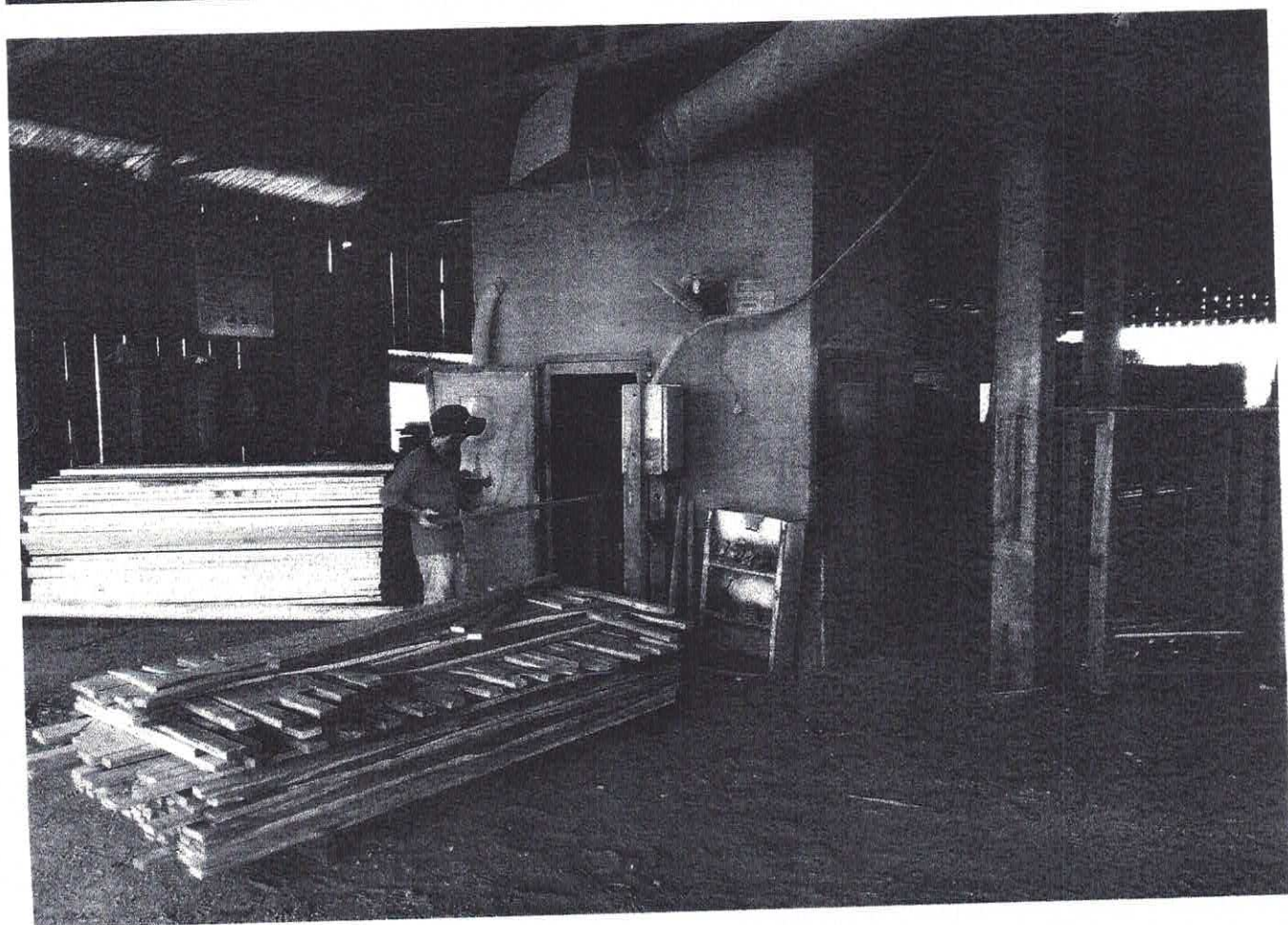
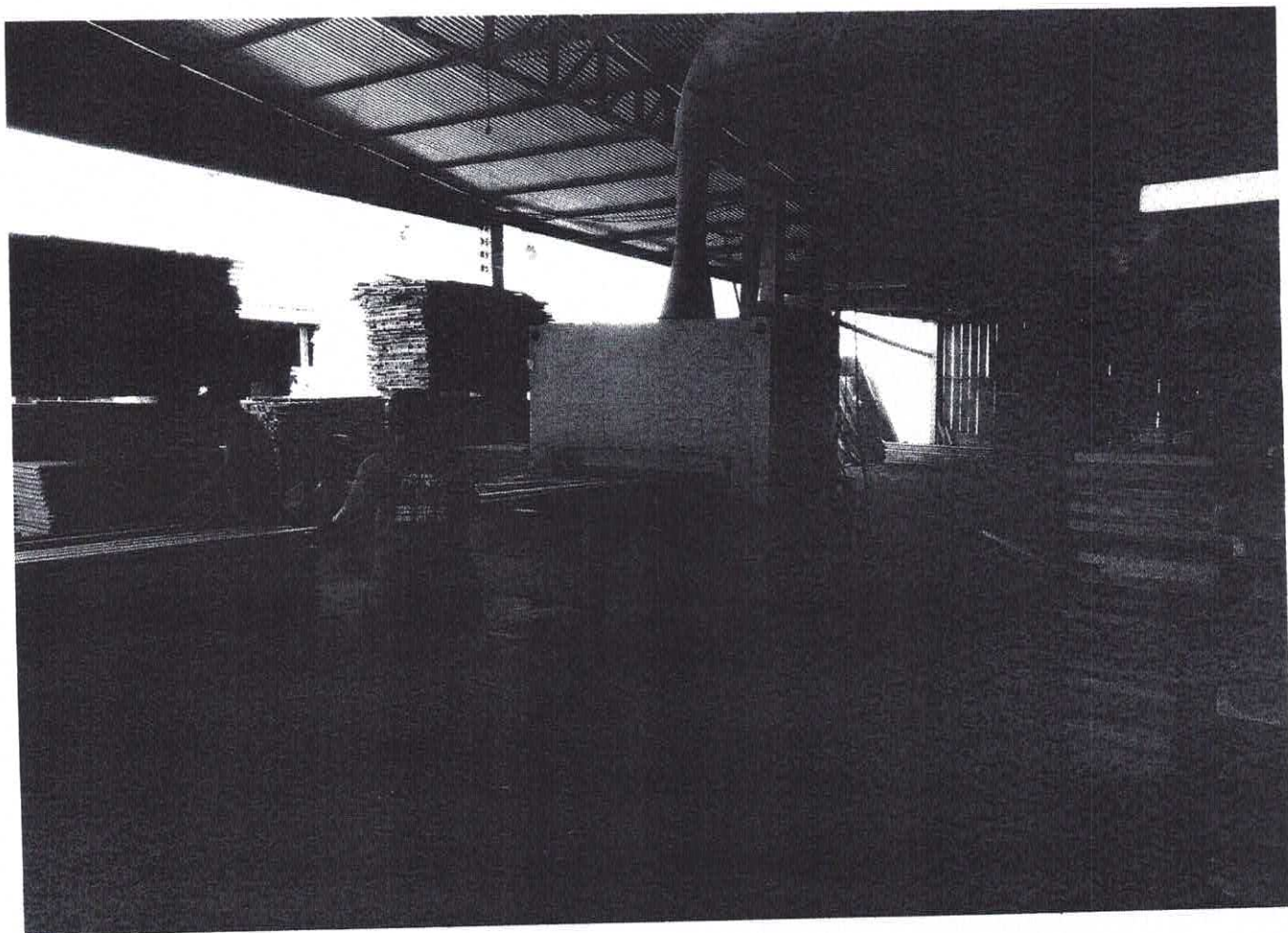
Anexo a este, segue relatório fotográfico

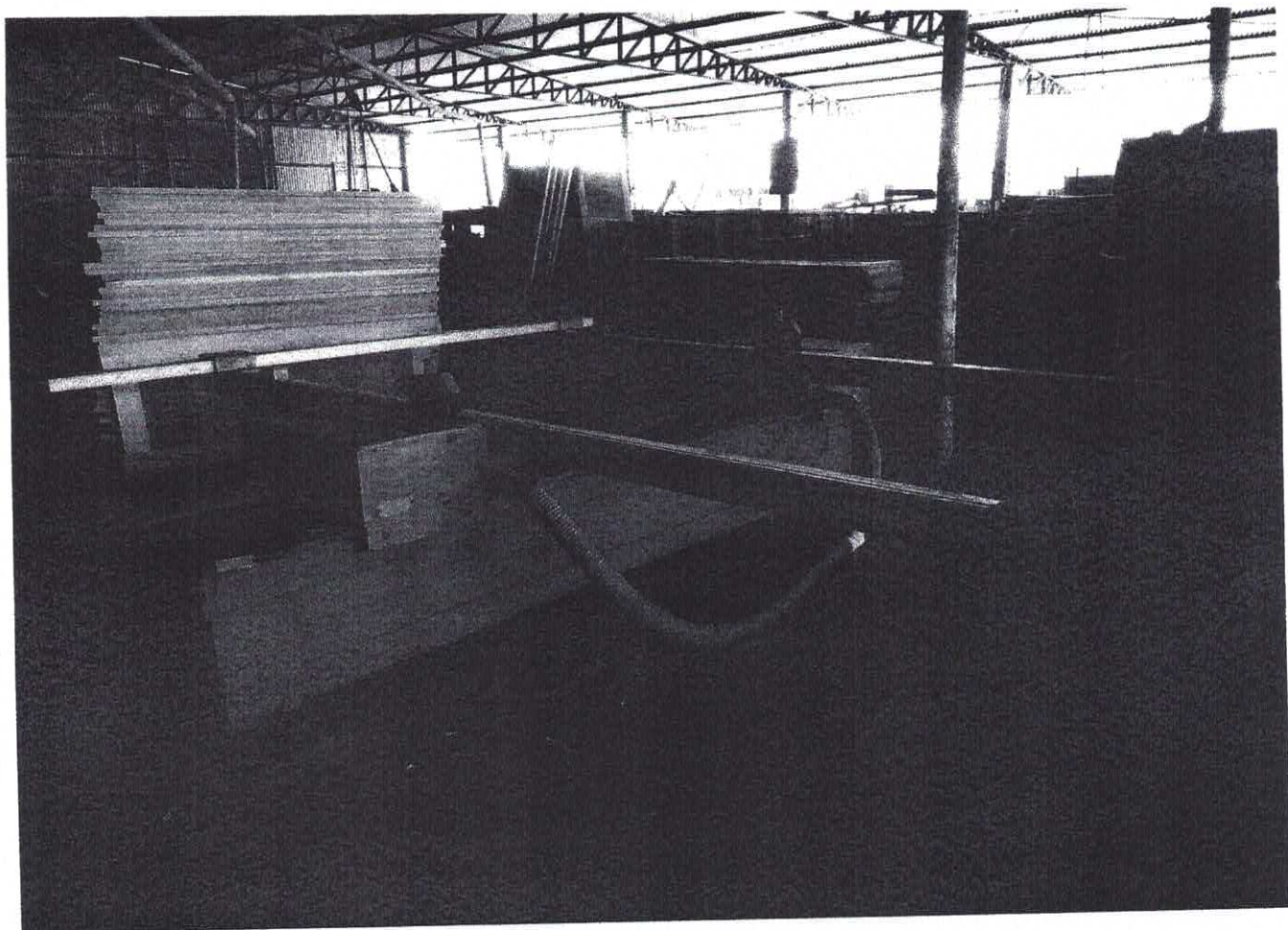
Atenciosamente,



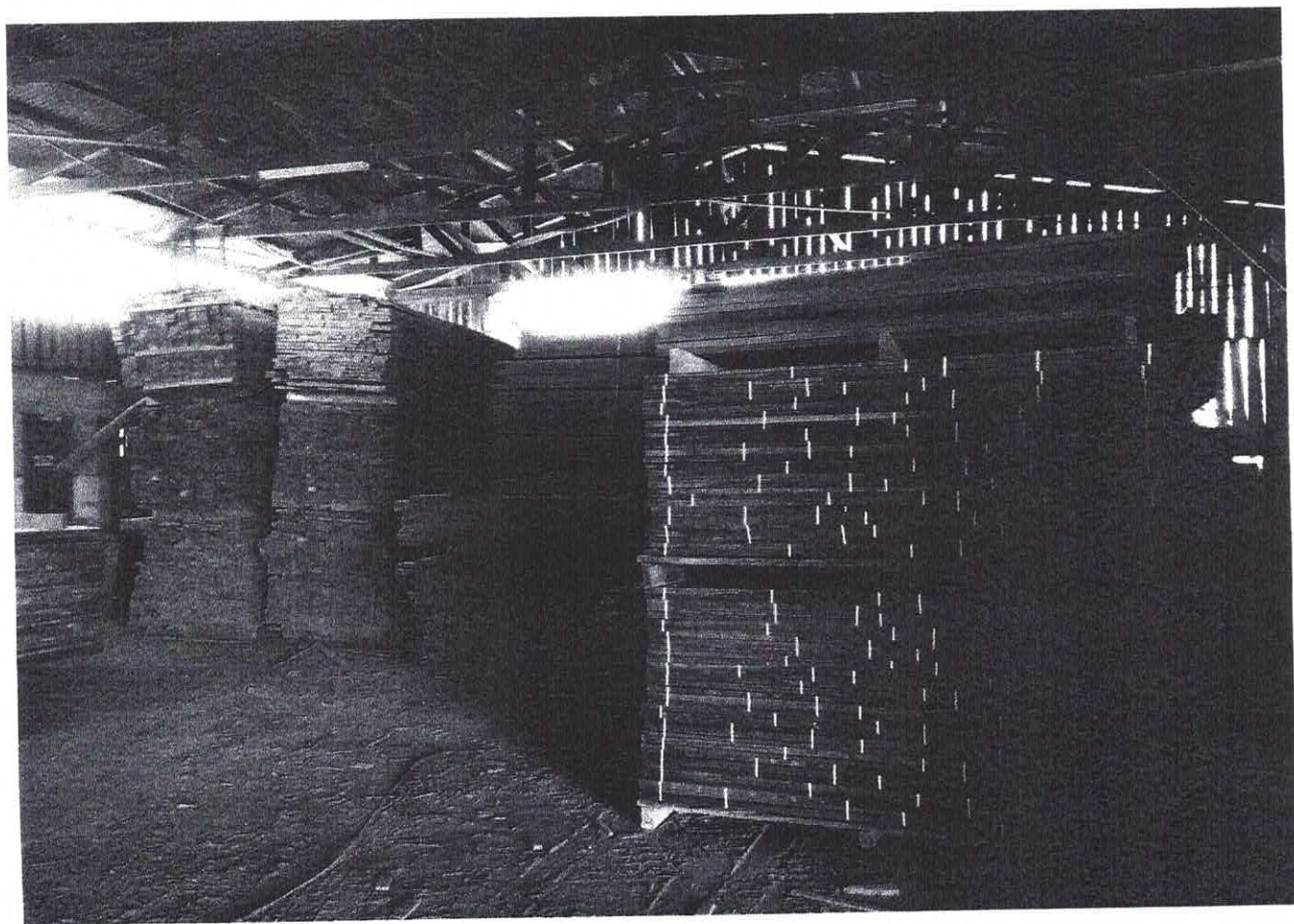
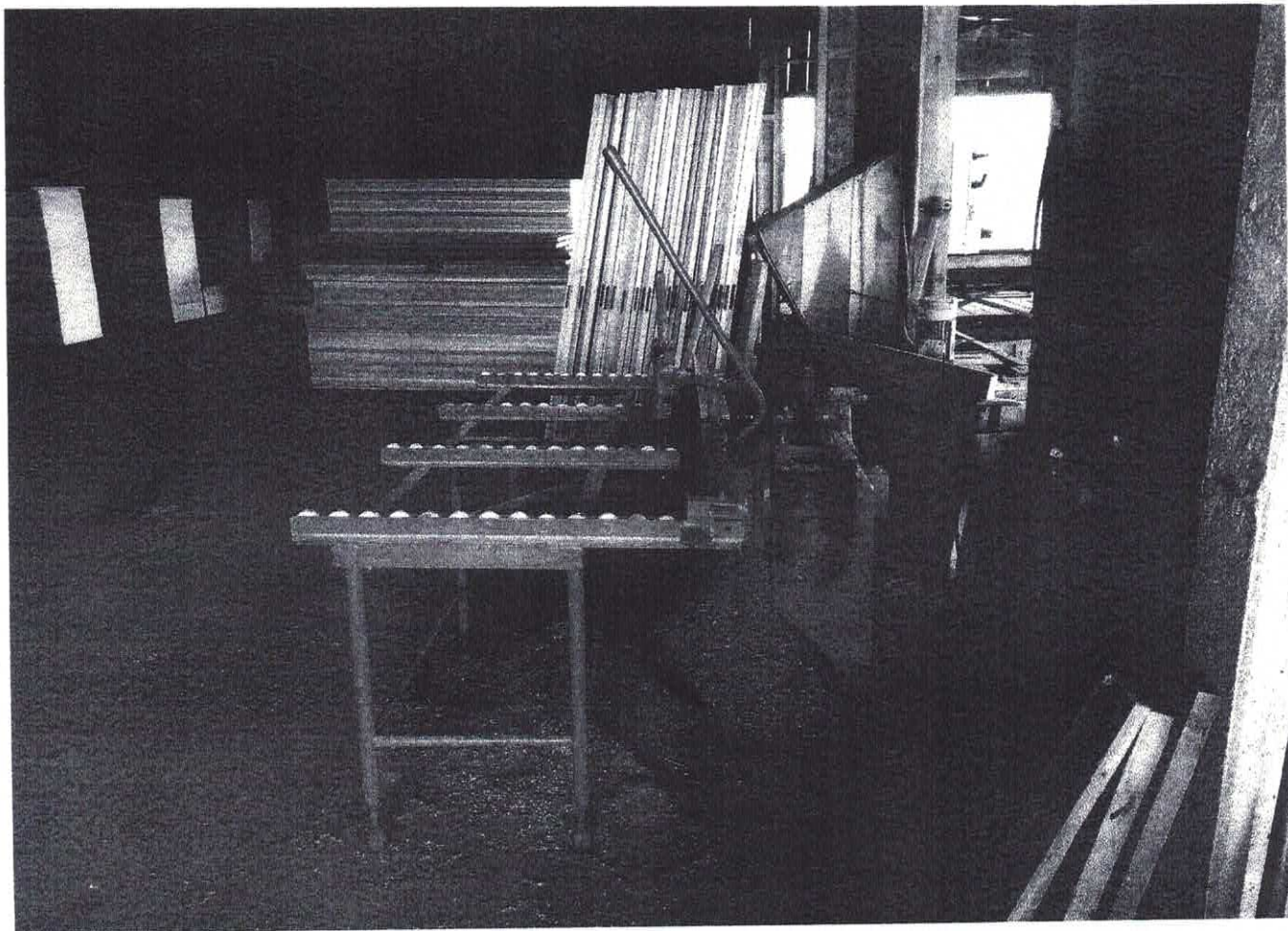
Eduardo Tales dos Santos
Conselheiro Relator

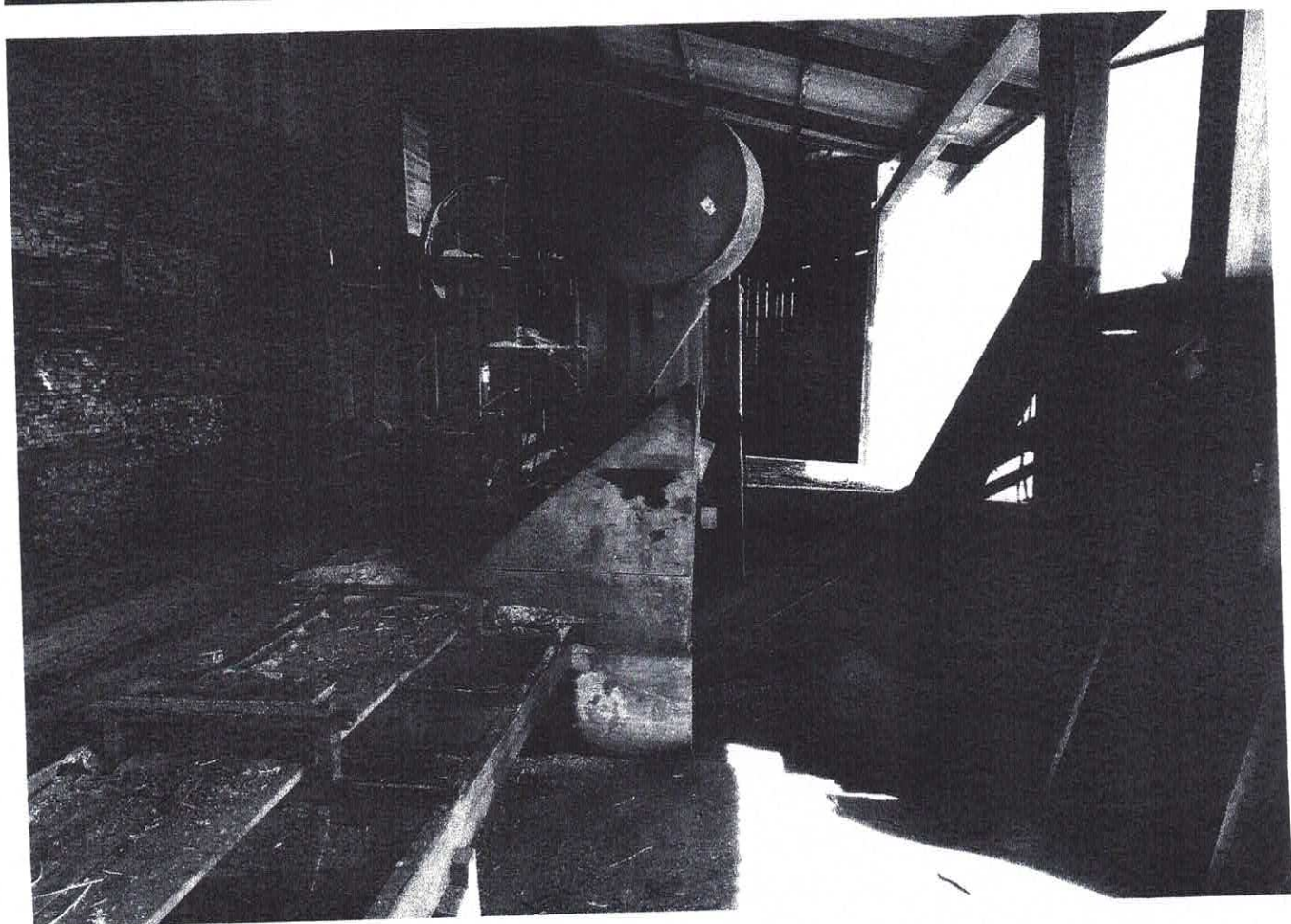


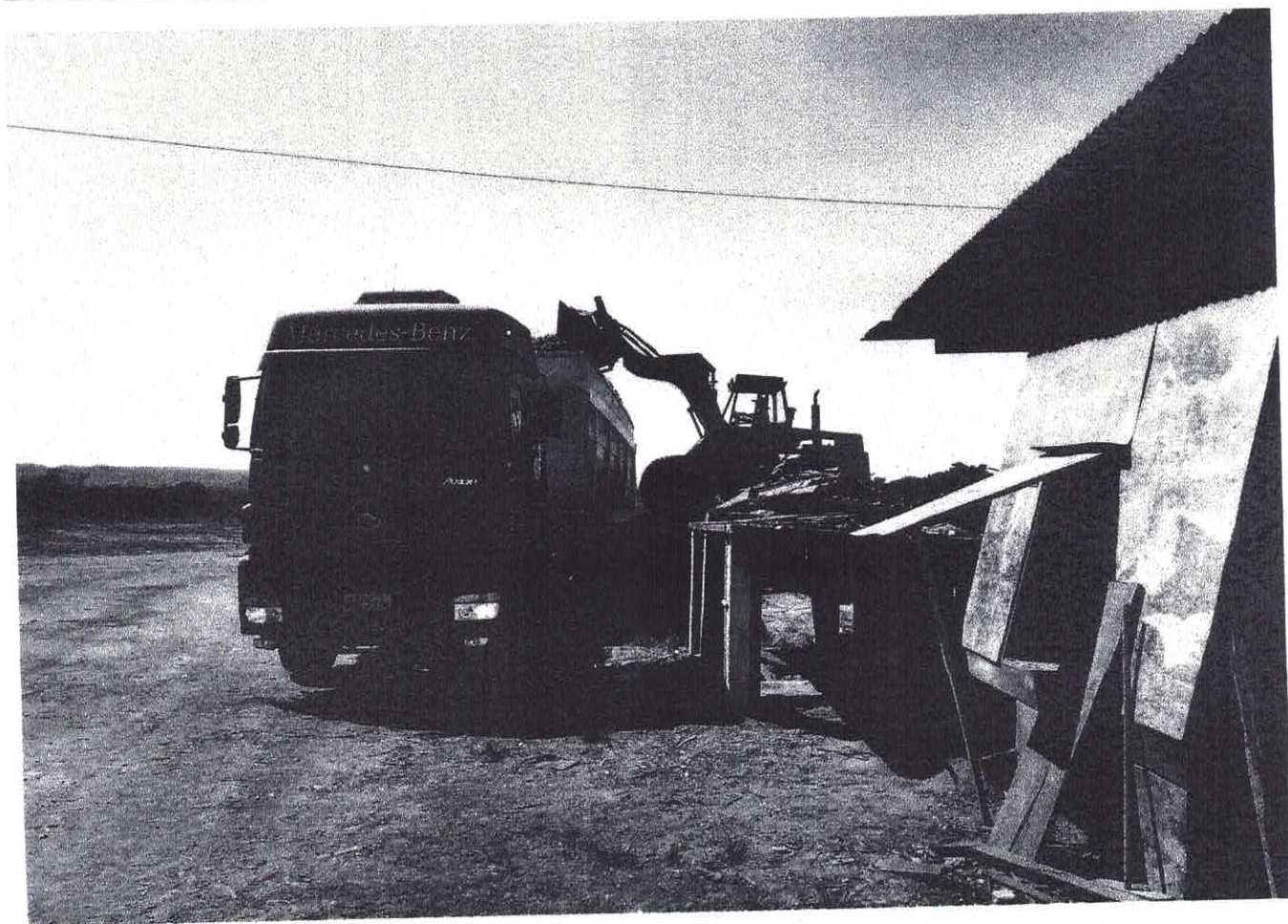
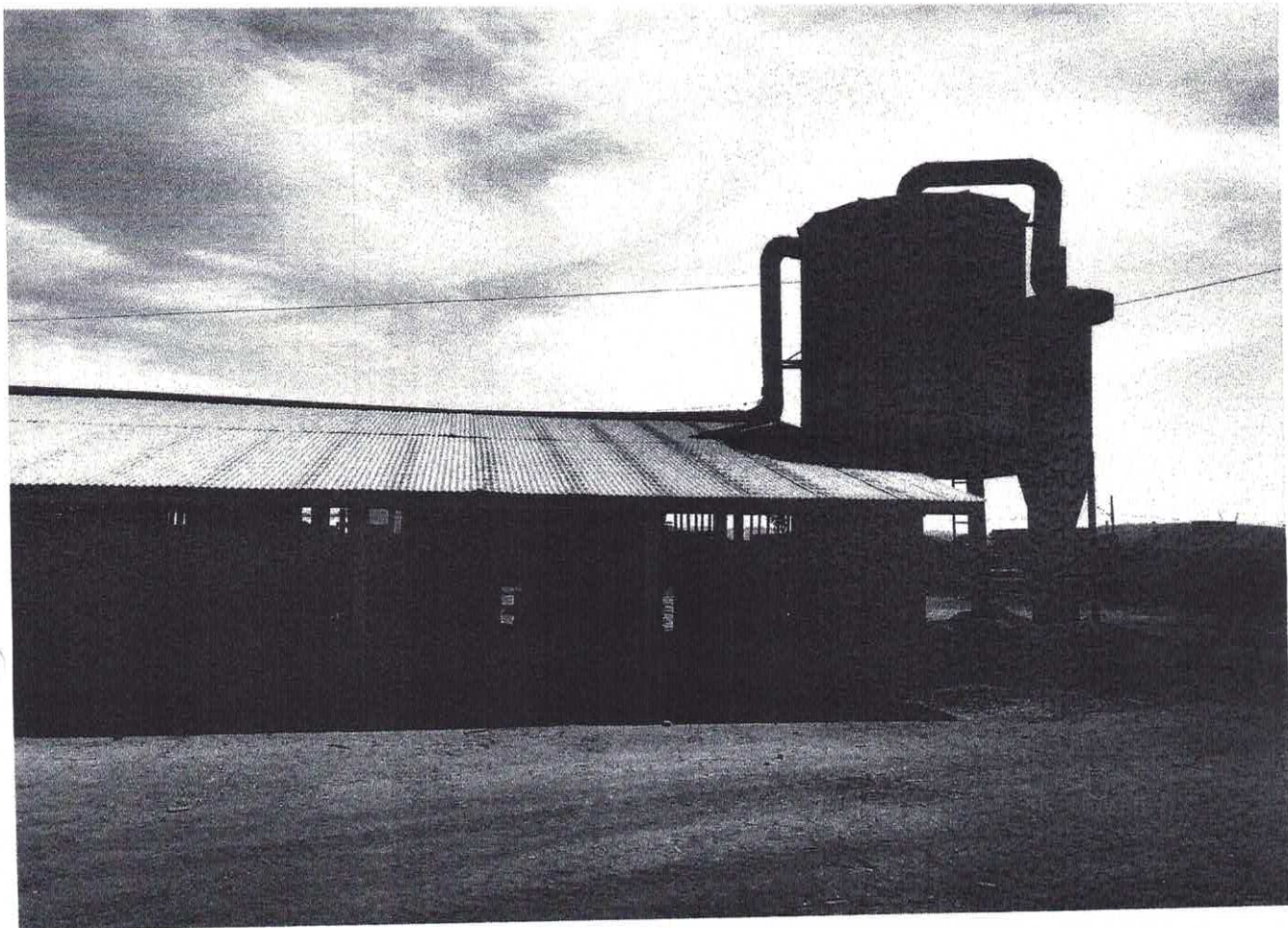




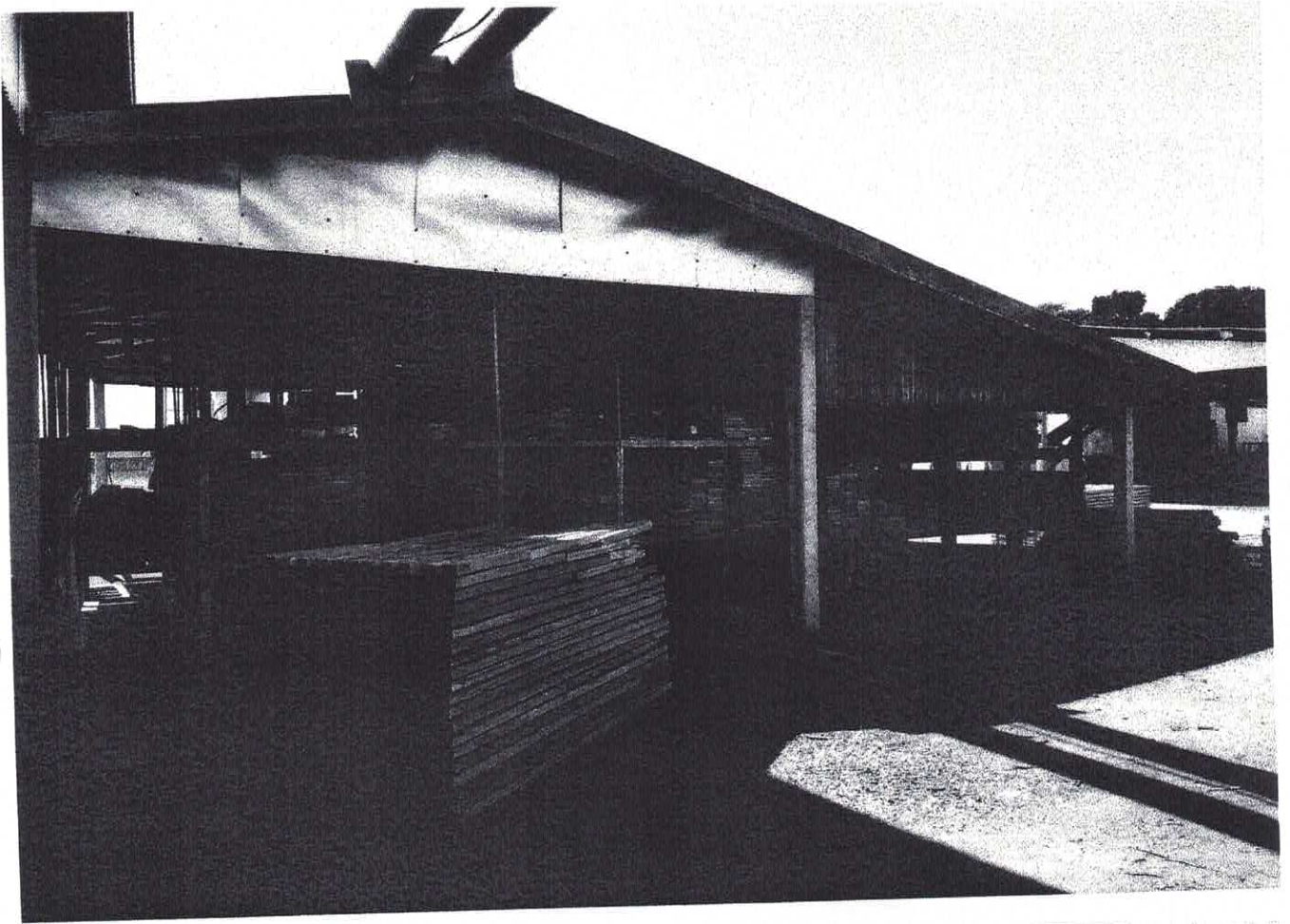


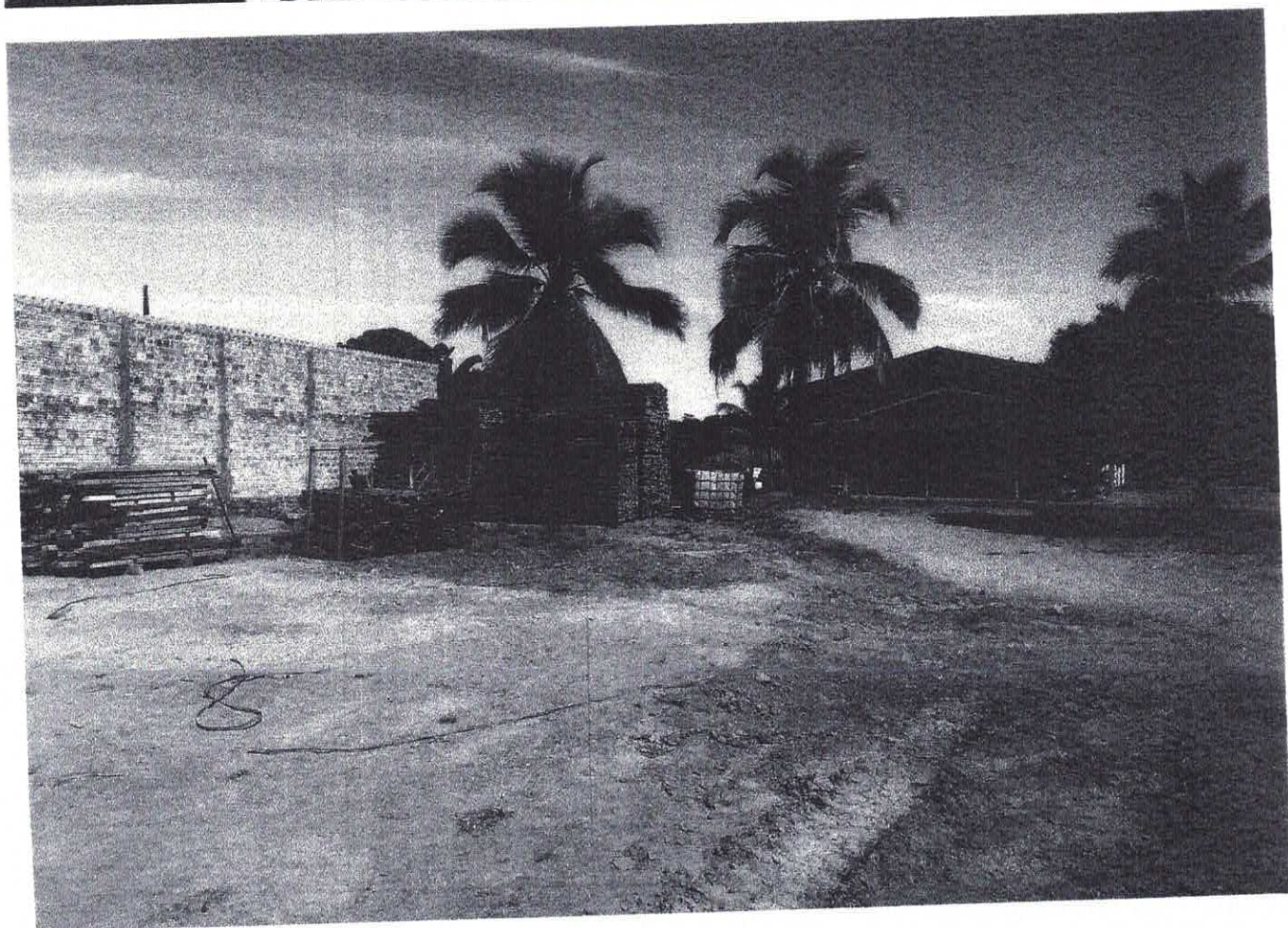
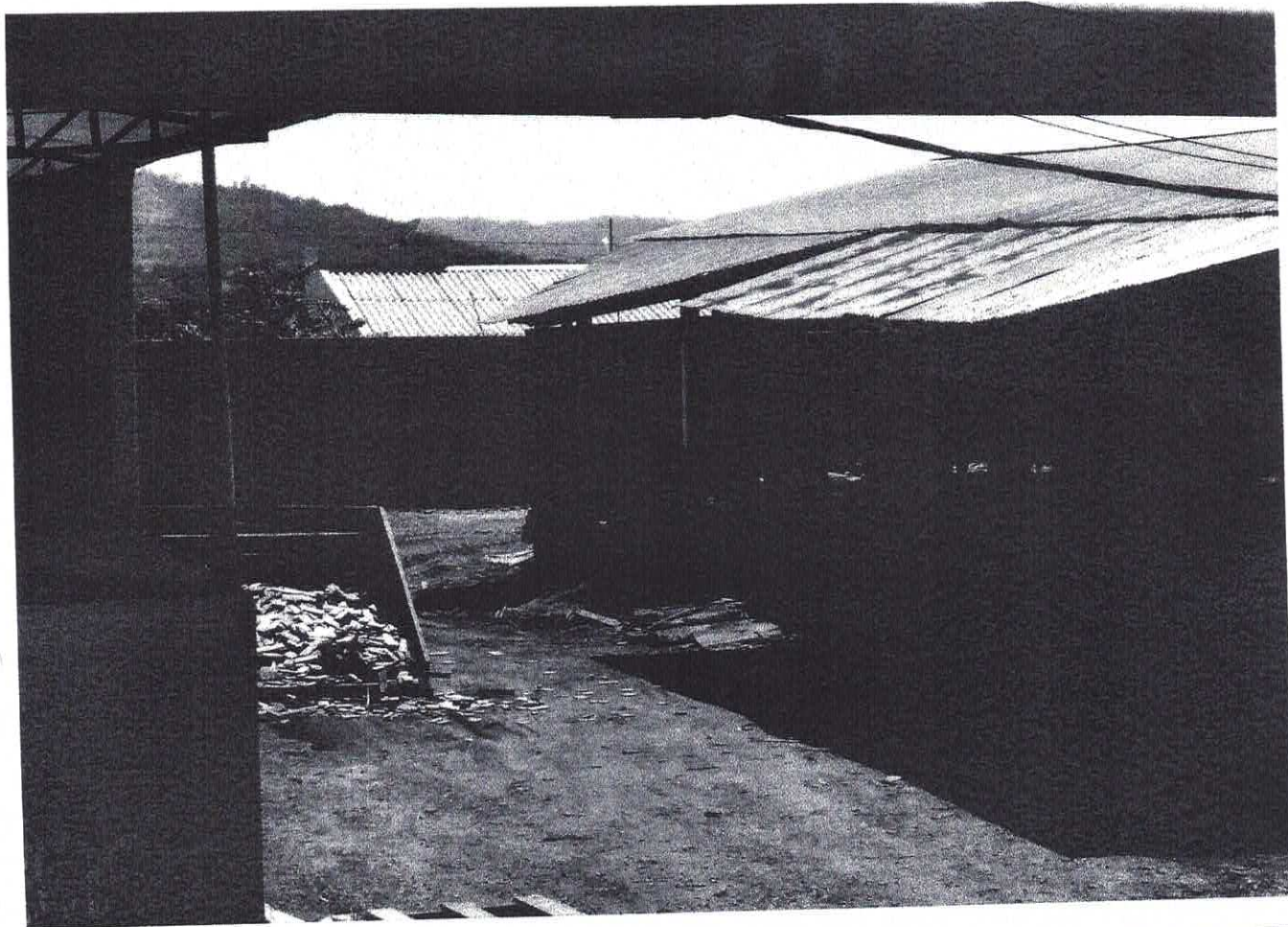


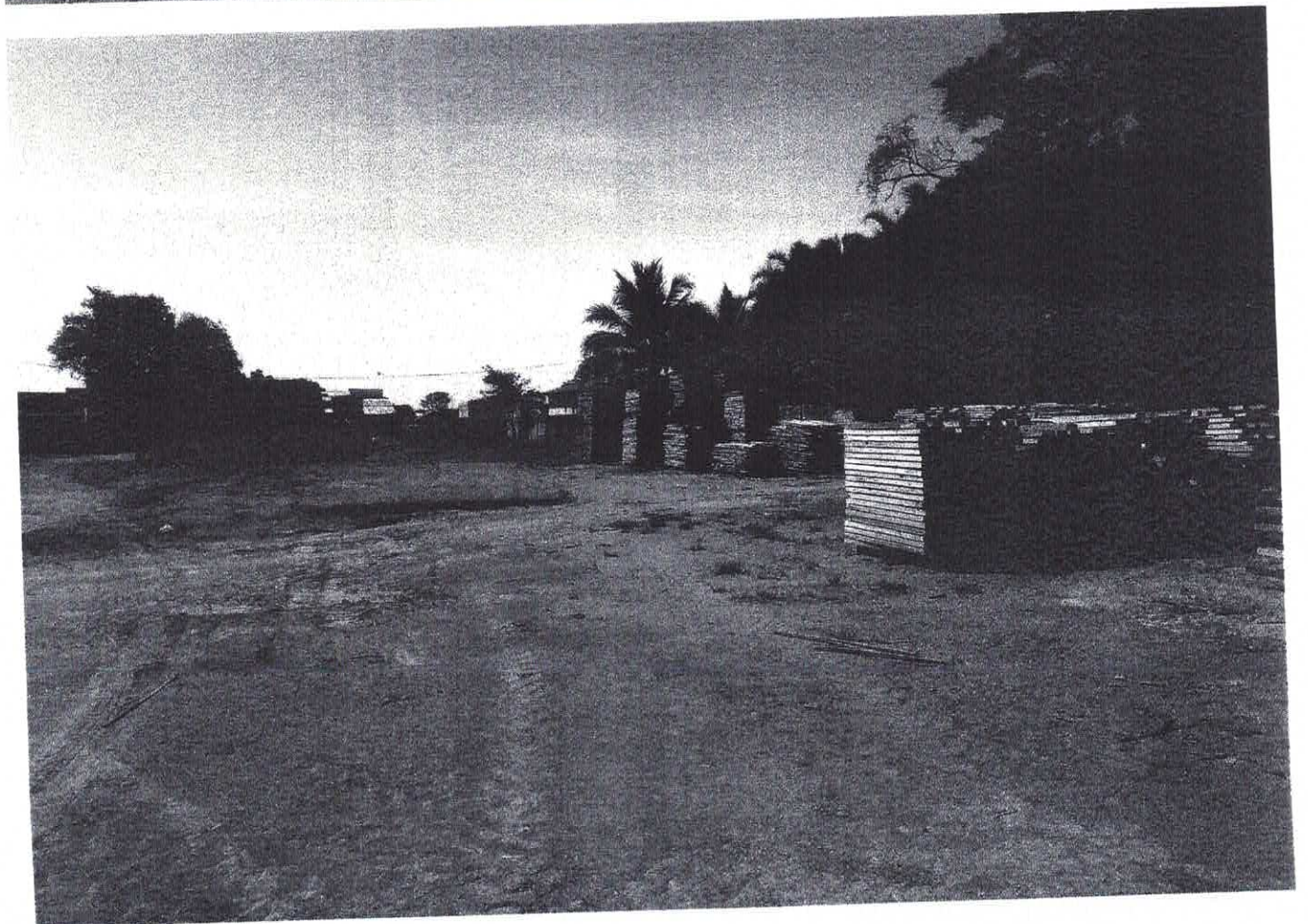




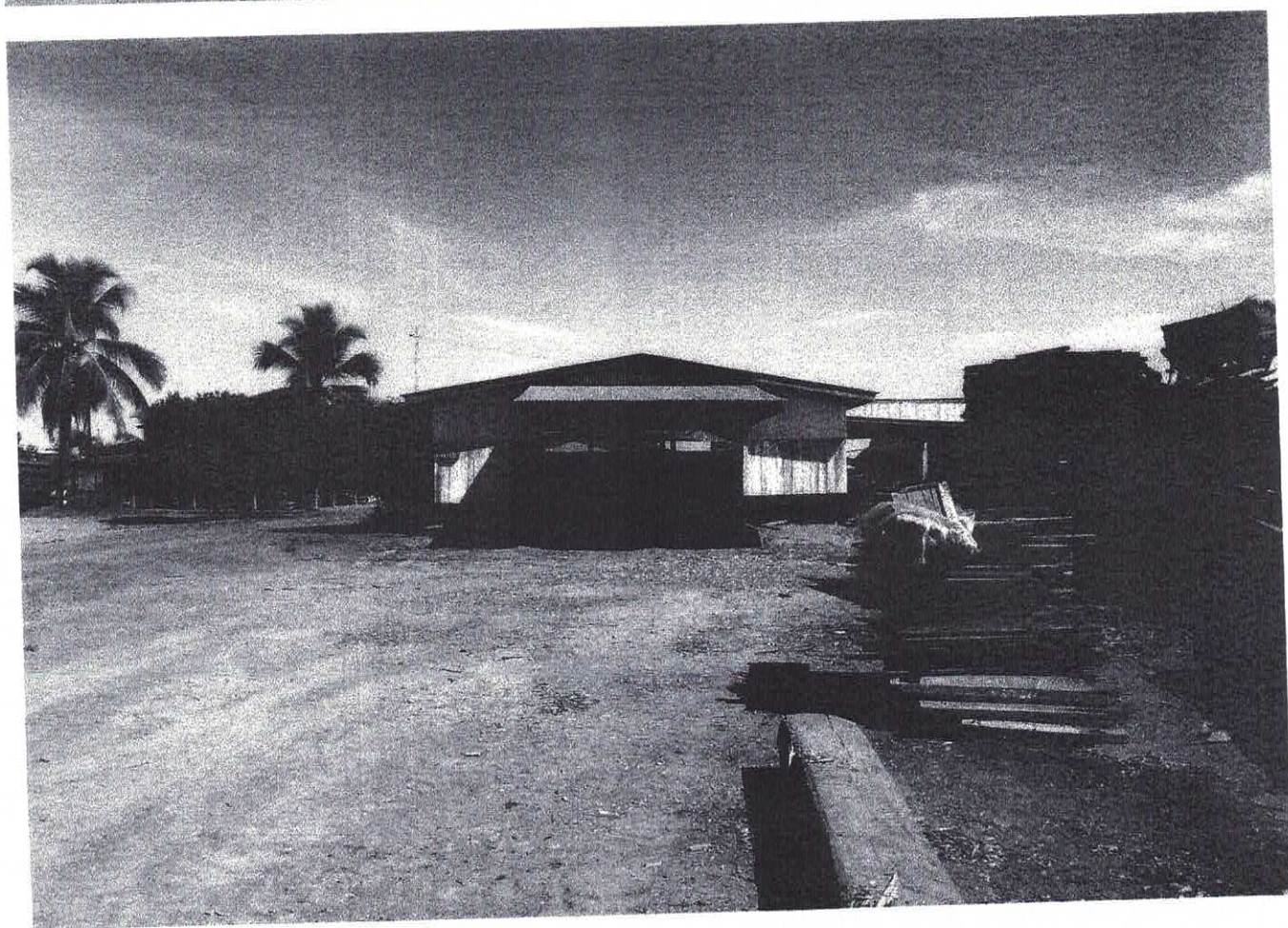


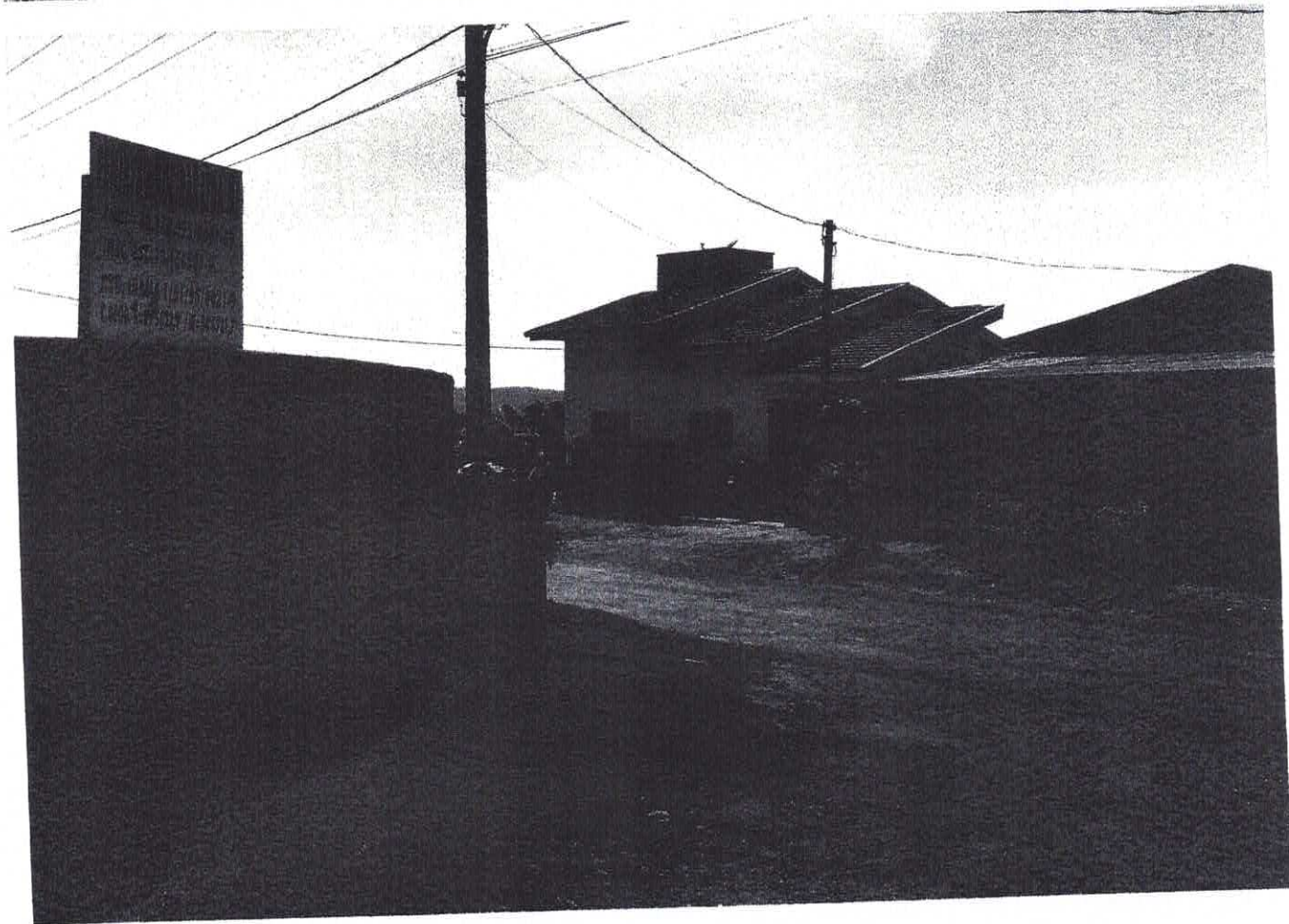
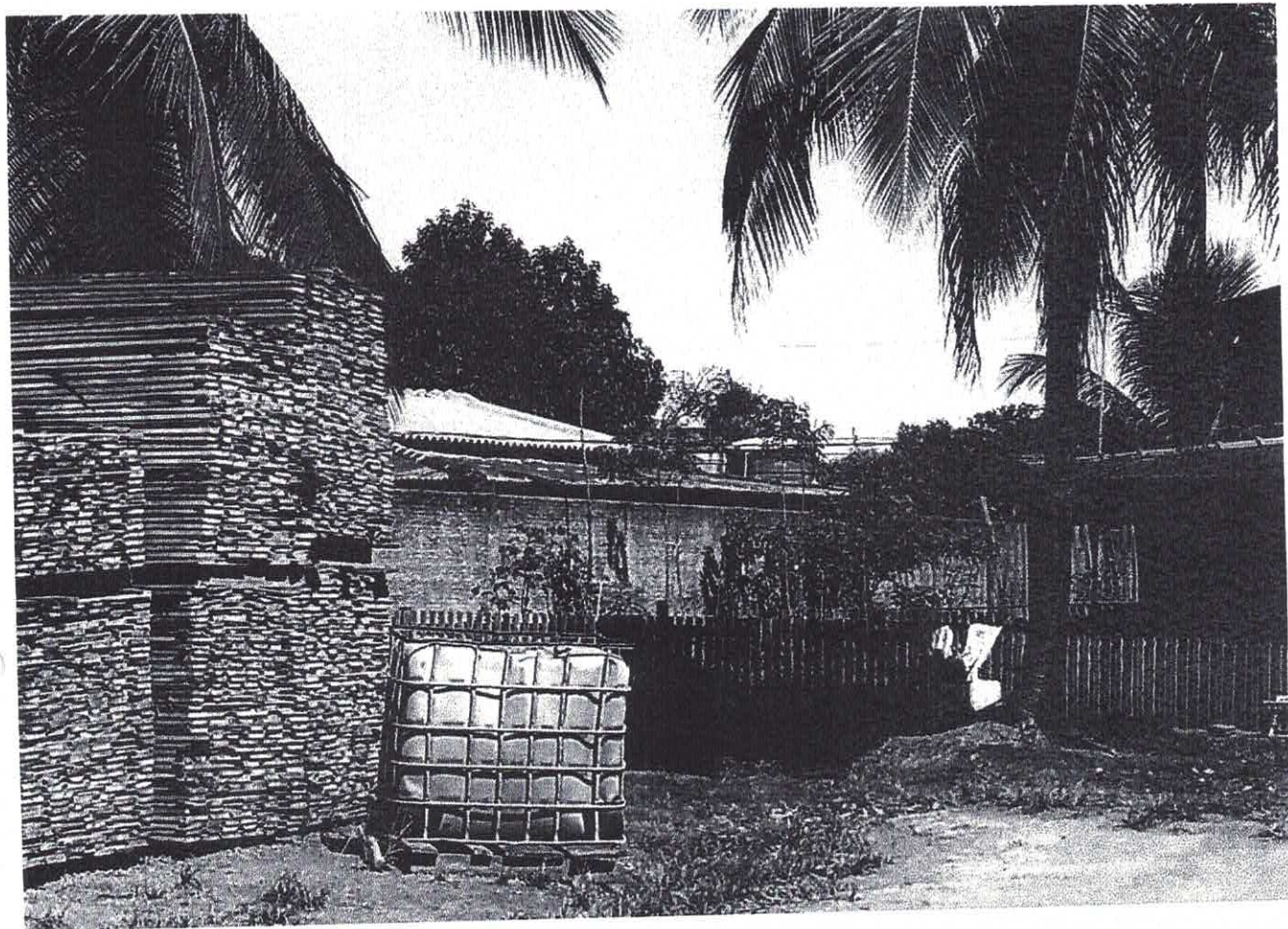












ATA Nº 03/2021

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, com início as dezenove horas, tendo como local a Sala de Reuniões da UAB, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial- CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os conselheiros, e em seguida procedeu a distribuição dos processos pautados para a reunião aos Senhores Conselheiros, ficando assim distribuídos: Conselheiro Eduardo Santos Teles, processos número 1305/21 da empresa UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI; Processo 754/21 da empresa FENIKYS MADEIRAS EIRELI; Conselheiro João Carlos Vidigal: Processo nº 1516/2021 da empresa Transportadora Translopes e processo número 376/2021 da empresa Imperial Blocos; Conselheiro Sergio Ecker, Processo número 1017/21 da empresa O. L. SROCZYNSKI; Conselheira Vanessa Antônia da Silva Processo número 1738/2021 da empresa C.G. VARGAS POÇOS ARTESIANOS; Conselheiro Fernando Favaretto, Processo número 2235/2021 da empresa ROSANA RODRIGUES COSTA QUEIROZ DA CRUZ; Conselheira Sandra de França, Processo nº 2378/2021 da empresa MASTER MF EXSTINTORES E ACESSORIOS LTDA; Após a distribuição aos Senhores Conselheiros para elaboração de parecer a Reunião foi suspensa para a elaboração dos mesmos, devendo ser convocada a retomada da Reunião para deliberação final. Em data de 15 de junho do ano de dois mil e vinte um, após a devida convocação reuniu-se novamente o CODIPI para deliberar sobre os processos previamente distribuídos aos senhores conselheiros. Reaberto os trabalhos o Procurador Arlindo Vogel agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do Presidente senhor Davinir Demossi devido a uma agenda do Senhor Prefeito no interior do Município; o Presidente em Exercício iniciou os trabalhos solicitando a manifestação dos Senhores Conselheiros sobre os Processos que estavam suspensos para complementação de documentos, sendo 1) processo número 6883/2021 da Empresa ALEX CLIMATIZAÇÃO, que foi aprovado uma área de até 1.250 m2 (um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) sendo que o mesmo deverá ser submetido a aprovação via Projeto de Lei que deverá ser encaminhado pelo Executiva à Câmara Municipal; 2) Processo número 8692/2021 da EMPRESA R. DOS SANTOS MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, foi

Vanessa Antônia da Silva
Sandra de França

informado que a empresa complementou a documentação e alterou a área solicitada, sendo aprovado a alienação de uma área a ser definida pela administração municipal de até dois mil e quinhentos metros quadrados; 3) **Processo nº 5384/2020 da empresa MARIA REIS FAVERO – MOVEIS FAVERO** – estando completo a documentação e o Processo adequado na forma exigida pela Lei 660/07, foi aprovado a alienação de uma área a ser definida pela administração de até dois mil e quinhentos metros quadrados; Na sequência foi apreciado e deliberado sobre os seguintes requerimentos: 4) **PROCESSO NUMERO 754/2021 DA EMPRESA FENIKYS MADEIRAS EIRELI**, relatado pelo Conselheiro Eduardo Teles dos Santos, o qual foi aprovado por unanimidade para alienar uma área de até 26.000 (vinte e seis mil metros quadrados) a ser definida pela administração; O Conselho por unanimidade entende que devido a dimensão da área aprovada pelo CODIPI a mesma deverá ser aprovada também pela Câmara de Vereadores através de Projeto de Lei do Executivo 5) **PROCESSO NUMERO 1305/2021 DA EMPRESA UTILISSIMA VARIEDADES EIRELI**, cujo relatório apontando a aprovação é do Conselheiro Eduardo Teles de Silva, o qual foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado a alienação de uma área de até cinco mil metros quadrados a ser definido pela administração e após a aprovação de um Projeto de Lei, vez tratar-se de empresa comercial; 6) **PROCESSO NUMERO 1017/2021 DA EMPRESA O.L. SROCZYNSKI**, cujo relatório do Conselheiro Sergio Ecker foi aprovado por unanimidade a alienação de uma área de até cinco mil metros quadrados a ser definido pela Administração, devendo, no entanto, a empresa comprovar a alteração do CNAE para indústria de produtos de refrigeração; 7) **PROCESSO NUMERO 2378/2021 da empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA**, Relatado pela Conselheira Sandra de França, o qual foi aprovado, com abstenção do conselheiro Sr. Fernando Favaretto, a alienação de uma área de até tres mil e quinhentos metros quadrados a ser definido pela administração municipal; foi ressalvado que devido ser uma empresa prestadora de serviços deverá ser encaminhado Projeto de Lei para aprovação pela Câmara Municipal; 8) **PROCESSO NUMERO 2235/2021 da empresa ROSANA RODRIGUES COSTA QUEIROZ DA CRUZ (MARMORARIA)** O Relatório pela aprovação é da lavra do Conselheiro Fernando Favaretto o qual foi seguido por todos os presentes, sendo aprovado uma área de até um mil e duzentos metros quadrados a ser definido pela administração municipal; 9) **PROCESSO NUMERO 1738/2021 da empresa C.G.VARGAS POÇOS ARTESIANOS** Relatado pela Conselheira Vanessa Antonia da Silva Gozdzuik, a qual apontou

Vanessa Antonia da Silva Gozdzuik
Sandra de França

diversa impropriedade e inconsistência no Processo, as quais deverá ser sandas e o processo pautado novamente. A proposta apresentada no relataria foi aprovada por unanimidade. Encerrada a apreciação dos Projetos pautados para a reunião, o Conselheiro Arlindo informou que a Administração Municipal está contratando os serviços de topografia para efetuar o levantamento das divisas dos lotes e que posteriormente serão abertas as vias de circulação no Distrito Industrial. Nada mais havendo a tratar o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e solicitou a mim Gabriela Ramos Caballero para servir como secretaria ad-hoc para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.



Vanessa Antonia da Silva gozdzinski
Sandra de Franco



**Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis**

**Livro 2
Registro Geral**

Matrícula nº 14.675

Data: 26 de julho de 2021.

Ficha nº 01



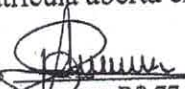
IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 01, da Quadra nº 08, com área de 3.446,59 m² (três mil e quatrocentos e quarenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: PA-103, na distância de 64,32 metros; LADO DIREITO: Lote nº 02, na distância de 58,64 metros; LADO ESQUERDO: Avenida Sibipiruna, na distância de 49,61 metros, contendo um raio R1 de 9,00 metros na PA-103 com Avenida Sibipiruna; FUNDOS: Lote nº 12, na distância de 58,96 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.





Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis

Livro 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.676

Data: 26 de julho de 2021.



Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 02, da Quadra nº 08, com área de 2.345,60 m² (dois mil e trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: PA 103, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 03, na distância de 58,64 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 01, na distância de 58,64 metros; FUNDOS: Lote nº 11, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi.
Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.





**Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis**

**Livro 2
Registro Geral**

Matrícula nº 14.677



Data: 26 de julho de 2021.

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao **Lote nº 03**, da **Quadra nº 08**, com área de **2.345,60 m²** (dois mil e trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), compreendido na **PA 103, Distrito Industrial**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** PA 103, na distância de 40,00 metros; **LADO DIREITO:** Lote nº 04, na distância de 58,64 metros; **LADO ESQUERDO:** Lote nº 02, na distância de 58,64 metros; **FUNDOS:** Lote nº 10, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi.
Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.



Cartório do 1º Ofício
Registro de ImóveisLivre 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.681

Data: 26 de julho de 2021.



Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 04, da Quadra nº 08, com área de 2.345,60 m² (dois mil e trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: PA 103, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 05, na distância de 58,64 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 03, na distância de 58,64 metros; FUNDOS: Lote nº 09, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.



Cartório do 1º Ofício
Registro de ImóveisLivro 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.685

Data: 26 de julho de 2021.



Ficha nº 01

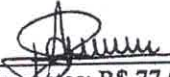
IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 05, da Quadra nº 08, com área de 2.345,60 m² (dois mil e trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), compreendido no PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: PA 103, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 06, na distância de 58,64 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 04, na distância de 58,64 metros; FUNDOS: Lote nº 08, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.



Cartório do 1º Ofício
Registro de ImóveisLivro 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.689

Data: 26 de julho de 2021.



Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao **Lote nº 08**, da **Quadra nº 08**, com área de **2.200,00 m²** (dois mil e duzentos metros quadrados), compreendido na **PA 103, Distrito Industrial**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** RUA nº 2, na distância de 40,00 metros; **LADO DIREITO:** Lote nº 09, na distância de 55,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Lote nº 07, na distância de 55,00 metros; **FUNDOS:** Lote nº 05, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.



Cartório do 1º Ofício
Registro de ImóveisLivro 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.690



Data: 26 de julho de 2021.

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 09, da Quadra nº 08, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua 2, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 10, na distância de 55,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 08, na distância de 55,00 metros; FUNDOS: Lote nº 04, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.



Cartório do 1º Ofício
Registro de ImóveisLivre 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.691

Data: 26 de julho de 2021.

Ficha nº 01



IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 10, da Quadra nº 08, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua nº 2, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 11, na distância de 55,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 09, na distância de 55,00 metros; FUNDOS: Lote nº 03, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.





**Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis**

**Livro 2
Registro Geral**

Matrícula nº 14.693

Data: 26 de julho de 2021.



Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao **Lote nº 11**, da **Quadra nº 08**, com área de **2.200,00 m²** (dois mil e duzentos metros quadrados), compreendido na **PA 103, Distrito Industrial**, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Rua nº 2, na distância de 40,00 metros; **LADO DIREITO:** Lote nº 12, na distância de 55,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Lote nº 10, na distância de 55,00 metros; **FUNDOS:** Lote nº 02, na distância de 40,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.



Cartório do 1º Ofício
Registro de ImóveisLivre 2
Registro Geral

Matrícula nº 14.696

Data: 26 de julho de 2021.



Ficha nº 01

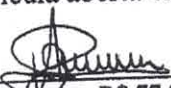
IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 12, da Quadra nº 08, com área de 3.220,31 m² (três mil e duzentos e vinte metros e trinta e um centímetros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua nº 2, na distância de 63,89 metros; LADO DIREITO: Avenida Sibipiruna, na distância de 46,03 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 11, na distância de 55,00 metros, contendo um raio R1 de 9,00 metros na RUA nº 2 com Avenida Sibipiruna; FUNDOS: Lote nº 01, na distância de 58,96 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.

